



Figura 01: Vista da ponte do Rio Gongogi/BA
Fonte: Secretaria de Educação. 23.05.2015.

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GONGOGI 2016 a 2025

**GONGOGI-BA
2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL

Altamirando de Jesus Santos

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

Joana Angélica Vasconcelos Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Renivaldo santos de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joabe Ramos de Souza - **Assessor Pedagógico**

Adnildes Santana Nunes Lima - **Secretária Executiva**

Daniella Silva Vasconcelos - **Diretora de Ação Pedagógica**

Abiel da Silva Santos - **Diretor de Projetos Auxiliares Especiais**

Larissa de Souza Lima - **Supervisora Escolar**

Cenilda Maria Meneses Duarte - **Processamento de Dados e Estatística**

Damiana Almeida Santos

COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Joabe Ramos de Souza – Coordenador do PME

Renivaldo Santos de Souza – Secretário Municipal de Educação

Michael Moraes de Andrade – Representante do Conselho Escolar

Etelvan Santos de Jesus - Representante de Alunos

Hilda Maria Nascimento - Representante de escolar da Rede Pública

Maria de Fátima Ribeiro dos Santos – Representante do Sindicato dos Professores

Janaíne de Souza Macêdo – Representante do Legislativo

Rosemeire moura de Marais – Representante dos Professores

Nelba Silva Costa Santos – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maciel Azevedo dos Santos – Representante do Conselho do FUNDEB

Keila Maiane dos Santos – Representante do Conselho Tutelar

EQUIPE TÉCNICA DO PME

Veronice da Silva Santana
Fabriciana Santana Argolo
Deisiane dos Santos Vilaça
Luciene Dunga dos Santos
Edilucia L. Silva Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hilda Maria Nascimento
Fabíola Mercês Brito
Adma Santos Simões
Werlei Carlos dos Santos
Janaine Souza Macedo
Maria Tereza Ramos dos Santos
Juliana Jesus Santos
Daisy Santos de Miranda
Elen Caroline Silva Santos
Mirian Custódio dos Santos
Elisângela Santos de Jesus
Anderson Crizanton L. de Lima
Licia M^a S. Simões de Jesus
Nelba Silva Costa Santos
Patricia Ludimila Nascimento
Rita de Cássia Palafóz Moreira
Priscila Santos Nascimento
Ivan Assis de Borges
Joabe Ramos de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelba Silva Costa Santos - **Presidente**

Adeoblandino Ricardo dos Santos– **Vice Presidente**

Tereza Sueli Souza Eça – **Secretária**

Sueli Pires dos Santos Pereira

Ana Santos Simões

Márcia Maria dos Santos

Juciara Perminio de Queiroz

Aleni de Souza Lima Correia

Selma Maria Barbosa Soares

APOIO TÉCNICO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

PROAM – Programa de Apoio a Educação Municipal



LISTA DE TABELAS

- Tabela 01.** População do Município de Gongogi/BA.
- Tabela 02.** População por grupo de idade em Gongogi.
- Tabela 03.** Estabelecimentos de saúde por tipo e localização
- Tabela 04.** Produtos e cultivo Permanente.
- Tabela 05.** Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
- Tabela 06.** Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.
- Tabela 07.** Sistema de esgotamento sanitário de Gongogi.
- Tabela 08.** Tipos de esgotamento sanitário de Gongogi.
- Tabela 09.** Indicadores de Habitação - Gongogi.
- Tabela 10.** Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual Ano.
- Tabela 11.** Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal
- Tabela 12.** Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Gongogi, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica. Níveis de ensino.
- Tabela 13.** Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Gongogi, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.
- Tabela 14.** Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.
- Tabela 15.** Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013)
- Tabela 16.** Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Gongogi, por localização (2010)
- Tabela 17 –** Organização de turmas na Educação Infantil/ Crianças de 0 a 5 anos
- Tabela 18.** Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Gongogi-BA, por dependência administrativa (2011/2014)
- Tabela 19.** Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos (2000)
- Tabela 20.** Fluxo Escolar por Faixa Etária - Gongogi - BA - 1991/2000/2010
- Tabela 21.** Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Gongogi, por idade e série. Rede Municipal (2012).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 22. Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Gongogi.

Tabela 23. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Gongogi/ 2013.

Tabela 24 – IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Gongogi/ 2013.

Tabela 25 – Faixa etária da população de Gongogi.

Tabela 26. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Gongogi, por dependência administrativa e localização 2007-2010.

Tabela 27. Taxas de Rendimento do Ensino Médio – Rede Estadual

Tabela 28. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Gongogi/Ano: 2011

Tabela 29. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) – 2013

Tabela 30. Matrículas da Educação Especial no Município de Gongogi em 2013

Tabela 31. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Tabela 32. Quadro de proficiência do município de Gongogi (2007-2013)

Tabela 33. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Gongogi, por níveis e modalidades de ensino (2010/2012).

Tabela 34. Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010.

Tabela 35. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos (1991, 2000 e 2010)

Tabela 36. Cursos ofertados no ano de 2011-2015

Tabela 37. Número de professores da rede matriculados nos Cursos de Pedagogia e Administração.

Tabela 38. Formação acadêmica dos profissionais do IESTE.

Tabela 39. Funções docentes por Etapas e Modalidades – Rede Municipal. 2014

Tabela 40 – Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2014 Profissionais do Magistério.

Tabela 41 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal de Ensino de Gongogi-BA em 2014 Cargos.

Tabelas 42 – Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal de Gongogi – BA em 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 43. Outras Receitas com o setor educacional do Município de Gongogi, administradas pela Prefeitura (2009/2012)

Tabela 44. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Gongogi, por nível ou modalidade de ensino (2009/2012)

Tabela 45. Despesas com educação do Município de Gongogi por categoria e elemento de despesa (2009/2012)

Tabela 46. Receitas e Despesas da educação com salários, capacitação e MDE.

Tabela 47. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2012 (Em R\$)

Tabela 48. Lista dos Recursos Financeiros Disponíveis para Investimento e Receitas Recebidas até junho de 2015.

Tabela 49. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- APM** – Associação de Pais e Mestres
- CAE** – Conselho da Alimentação Escolar
- CC** – Conselhos de Classes
- CE** – Conselho Escolar
- CEB** – Câmara de Educação Básica
- CEJAP** – Colégio Estadual José Araujo Pereira
- CEPLAC** – Comissão Executiva do Pano de Lavoura Cacaueira
- CF** – Constituição Federal
- CNE** – Conselho Nacional da Educação
- COAM** – Comissão de Apoio à Educação Municipal
- CONAE** – Conferência Nacional da Educação
- DIREC** – (Diretoria Regional de Educação)
- ECT** – Agência de Correios e Telégrafos
- EJA** - Educação de Jovens e Adultos
- EM** – Ensino Médio
- EMITEC** – Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
- ES** – Ensino Superior
- EU** – Unidade Escolares
- FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- HA** – Hectares
- IDE** – Indicadores Demográficos Educacionais
- IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IDHM** – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IESTE** – Instituto de Educação Social e Tecnológico
- INL** – Instituto Nacional do Livro Didático
- LDBEN** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

NEE – Necessidades Educacionais Especiais

NRE – Núcleo Regional de Educação

PAFOR – Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica

PAR – Plano de Ações Articuladas

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PCR – Plano de Carreira e Remuneração

PCSPE – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação

PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola

PEABA – Programa de Educação Ambiental da Bahia

PF – Plataforma Freire

PME – Plano Municipal de Educação

PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização pela Idade Certa

PNE – Plano Nacional de Educação

PNLD – Plano nacional do Livro Didático

PPP – Projeto Político Pedagógico

PPA – Plano PluriAnual

RCL – Receita Corrente Líquida

RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil

SME – Secretaria Municipal de Educação

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

VAQ – (Valor aluno Qualidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	14
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	15
2.1.1	Caracterização do Município.....	15
2.1.1.1	Aspectos Históricos.....	15
2.1.1.2	Aspectos Geográficos.....	17
2.1.1.3	Aspectos Demográficos.....	19
2.1.1.4	Aspectos Socioeconômicos.....	22
2.1.1.5	Aspectos Culturais.....	25
2.1.1.6	Infraestrutura Material.....	28
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	30
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....	30
2.2.1.1	Etapas da Educação Básica.....	31
2.2.1.2	Educação Infantil.....	35
2.2.1.3	Ensino Fundamental.....	41
2.2.1.4	Ensino Médio.....	49
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	53
2.3.1	Educação Especial.....	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3.2	Política de Alfabetização	56
2.3.3	Educação em Tempo Integral.....	58
2.3.4	Qualidade da Educação Básica.....	60
2.3.5	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	62
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	65
2.4.1	Ensino Superior.....	67
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	70
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	75
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.	76
2.7.1	Investimento Público em Educação.....	76
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	83
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	84
3.1.1	Mobilização da Sociedade para a Elaboração do PME.....	XX
3.1.2	Divulgação do PME.....	XX
3.1.3	Audiência Pública.....	XX
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	124
	REFERÊNCIAS.....	125



1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um daqueles documentos essenciais para o planejamento e execução das políticas públicas voltadas para a educação. Seja no âmbito Municipal, Estadual ou da União, o PME esteve quase sempre presente nas pautas de reivindicações dos vários segmentos e organizações sociais.

Em linhas gerais é um documento oriundo de um plano de Estado e de um Governo. Ou seja, mesmo que governantes e partidos alternem no poder, o planejamento a ser executado atrela-se à lei e não aos meros caprichos de quem esteja provisoriamente à frente do município, do Estado ou da União. Além do mais, deve conter metas para os próximos dez anos, destacando os recursos financeiros necessários para o cumprimento das metas, bem como, as formas de colaboração entre União, estado e município para sua execução.

Neste sentido, a população deve diretamente envolver-se em sua elaboração e consequente acompanhamento de sua execução.

O PME de Gongogi tem como princípio norteador a participação popular, garantidora da legitimidade e consequente operacionalização das políticas públicas contidas neste documento legal.

Assim, além das aspirações e desejos da sociedade em sua feitura, o PME é um planejamento estratégico definido legalmente na constituição brasileira de 1988.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (MEDINA, 2012, p. 728)

A carta magna expressa nitidamente à responsabilidade dos entes federativos em elaborar seus devidos Planos da Educação para um prazo de 10 anos. Deriva da norma em comento, o nascimento do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei 10.172/2001. Observe que em meio às lutas travadas pelos diversos segmentos sociais para fazer cumprir as determinações da Constituição Federal (CF), passaram-se 13 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No ano de 2006, o Plano Estadual de Educação da Bahia é aprovado. A lei 10.330/2006

A articulação é um dos pilares pelos quais os planos de educação tem se sustentado. Um importante instrumento de consolidação da cooperação entre os entes federados dar-se através da Coordenação de Apoio à Educação Municipal (COAM). Este programa, criado pela Coordenação de Políticas Educacionais (CPE) do Governo do Estado da Bahia, nasceu em 2008, com o objetivo central de implementar as parcerias com os municípios, delimitando campos de atuação comum, resultando daí o assessoramento na elaboração e revisão dos Planos Municipais da Educação.

Com o cumprimento dos dez anos de vigor do PNE 10.172/2001, os diversos setores da sociedade unem-se ao poder executivo, legislativo e o judiciário, para a elaboração de um novo plano nacional de educação, haja a vista tornarem-se descontextualizadas as metas propostas neste plano.

Assim, em julho é sanciona a Lei 13.005/2014, fruto das conferências municipais, distritais, territoriais e estaduais de educação.

Essas conferências, como modelos descentralizados de decisão social, consolidaram-se como instrumentos fundamentais na elaboração de um documento sintetizador das demandas sociais. Legitima-se com esse processo, um Plano Nacional de Educação, inspirado nos desejos e aspirações daqueles que são os maiores interessados no sucesso da educação, a população brasileira.

A Lei 13.005/2014 estabelece em seu artigo 8º, o prazo de 01 (um) ano para que todos os entes federativos elaborem seus planos de educação. A data delimitada para tal feito é 24 de junho de 2015. Importante frisar o descumprimento do prazo pelo município de Gongogi.

Os obstáculos foram os mais diversos para que o cumprimento do prazo não fosse realizado. Destaque-se a dificuldade com a liberação das diárias de locomoção até a cidade de Salvador dos membros da comissão de elaboração e revisão do PME, a flutuação da frequência dos representantes da comissão nas reuniões. No entanto, apesar dos desafios encontrados o PME nasceu a várias mãos, consolidando assim, um documento de referência organizacional das políticas educacionais para os cidadãos gongogiense.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O documento que ora se apresenta é resultado da avaliação e adequação do PME anterior, reestruturando e atualizando as políticas públicas da educação dessa municipalidade para os próximos 10 anos.

Por ser um plano decenal com força de lei, o PME define metas e possibilita o planejamento de políticas de médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas. Ganha a sociedade civil organizada que poderá ter neste, um grande aliado para elaboração de uma agenda de propostas e de lutas. Ganha, também, a sociedade como todo, pois através das metas definidas, há possibilidade maior de articulação em torno de projetos comuns.



2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.

A análise situacional permite aos municípios conhecerem melhor sua própria região. As atividades de pesquisa e organização de dados são realizadas desde 2009, evidentemente trazendo grandes contribuições para o diagnóstico e atualização periódica de dados e conceitos sobre a gestão do município.

O Plano Municipal de Educação [PME] de Gongogi é reflexo dessa construção. A colaboração dos diversos segmentos sociais na concretização da análise situacional que ora se apresenta, contribuiu para a compreensão dos tempos e espaços municipais, bem como, na dimensão cultural, social, econômica e educacional do município.

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 Caracterização do Município

2.1.1.1 Aspectos Históricos

O povoamento do atual Município de Gongogi teve início com a formação de duas aglomerações distintas.

A região era primitivamente habitada pelos índios Pataxós. A exploração do território iniciou-se no século XIX, por aventureiros que se estabeleceram às margens do Rio de Contas desenvolvendo a cultura do cacau.

Em 1928 os primeiros habitantes se estabeleceram às margens do Rio de Contas. Estas terras estavam ligadas politicamente à Comarca de Itacaré que, desenvolvendo-se, desmembram-se de sete hectares de terra, fundando o povoado de Itajaí. Foram construídas casas e escolas, demonstrando-se o rápido desenvolvimento da região. Em 1934 este povoado foi elevado à categoria de Distrito de Paz, com mesmo nome, do município de Itapira (atual Ubaitaba) da Comarca de Itacaré. Em 1944 passou a denominar-se Distrito de Tapirama.

Em 1935, os fazendeiros Manoel Euzébio de Vasconcelos Couro, José Queiroz e o posseiro Jorge Kalid, construíram as primeiras casas para trabalhadores, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

margens do Rio Gongogi, em terrenos de suas propriedades denominadas Pedrinhas e São José, e construíram a Capela de Nossa Senhora Santana, cuja imagem fora trazida pelo Coronel Manduca e recebida pelos moradores com grande manifestação de fé. Poucos anos depois, estava formado o Povoado de Pedrinhas, cujo nome originou-se pelo fato de no local existir grande quantidade de pedras.

Em 1942, chegou àquele Povoado a locação da Estrada de Rodagem da BA-2, que partindo de Jequié a Itabuna, atravessaria toda aquela extensão de terras, ligando o Povoado ao Distrito de Ubatã e à Cidade de Ubaitaba, localidades mais próximas. Em 1945 já bastante adiantados os trabalhos de pavimentação da BA-2, veio o Povoado a sentir os primeiros sinais do progresso, com a construção de uma ponte de cimento armado sobre o Rio Gongogi. Era a estrada rasgando aquela vasta região, constituindo-se na única via para escoamento dos produtos, gerando riquezas e melhorando consideravelmente a vida de um povo.

Com a chegada dos garimpeiros (denominação usada na região para aqueles que trabalhavam na pavimentação da estrada) operou-se a divisão em pequenos lotes as terras e distribuiu-se aos interessados para construção de casas, cuja atitude muito contribuiu para o desenvolvimento daquele povoado.



Figura 02: Cidade de Gongogi.

Fonte: Secretaria de Educação. 23.05.2015.

Em 22.06.54, o povoado foi elevado à categoria de Distrito de Pedrinhas, do Município de Ubaitaba, ficando em igual condição o Distrito de Tapirama.

Em 12.04.62, por força do Decreto nº 1.668, que trata das Emancipações, foi criado o Município de Gongogi desmembrado do Município de Ubaitada, e elevada a Sede à categoria de cidade, passando o Distrito de Tapirama a pertencer ao município recém-criado.

A cidade de Gongogi levou este nome em homenagem ao Rio Gongogi que banha o município.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos

Gongogi está localizado na microrregião Ilhéus - Itabuna, na zona turística da Costa o Cacau, litoral Sul da Bahia; ficando entre as seguintes coordenadas geográficas, em relação à Capital do Estado, latitude sul, 14° 19 e longitude oeste 39° 28. Faz divisa ao norte, com Barra do Rocha e Ubatã; ao sul com Aurelino Leal; ao leste com Ubaitaba e ao Oeste, apenas com o município de Itagibá. Fica a 360 km de Salvador.

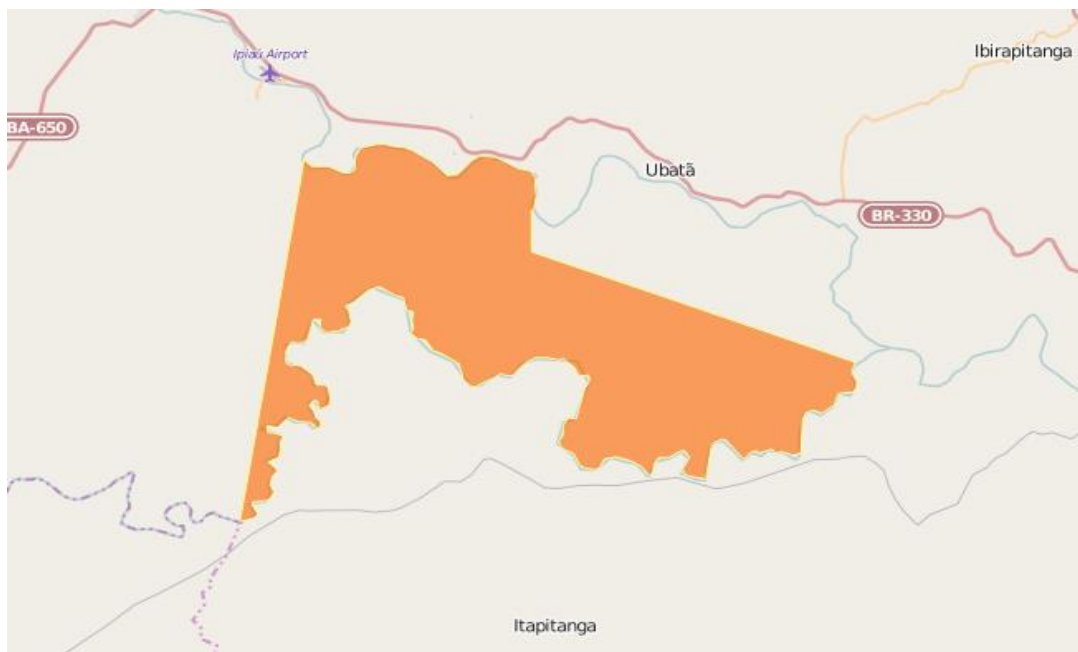


Figura 03: Mapa do município de Gongogi.

Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 21.07.2015.

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2010, possui uma área territorial aproximada de 198 km².



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gongogi é formado pelos Distritos e Tapirama e Nova Palma, além de fazendas e pequenas propriedades rurais.

Apesar do pouco desenvolvimento do comércio, a grande maioria da população gongogiense é urbana.

O clima é seco e subúmido (quente e úmido), sofrendo influências do rio de Contas, do Rio Gongogi, da Mata Atlântica. Situado na zona tropical do planeta, ou zonas tórridas, Gongogi não possui uma distinção clara entre as estações do ano, apesar de existirem. Na prática, só é possível perceber o inverno que vai de abril a junho e o verão que começa em setembro e dura até março.

As chuvas têm uma influência direta no resultado da produtividade da lavoura cacaueteira e da pecuária. A temperatura média anual é de 24,4° C, com temperatura máxima variando durante todo o ano entre a mínima de 20,8° C e máxima de 30,2° C graus. Normalmente o mês de junho, época de São João, é um período bastante chuvoso. Como a pluviosidade anual fica na média de 1000 a 1200, os riscos de seca são baixos.

A vegetação é formada pela floresta tropical, denominada cientificamente por florestas ambrófila, densa, com floresta estacional semidecidual, conhecida por Mata Atlântica. Essa floresta, em Gongogi, como em todo o sul da Bahia possui uma das maiores biodiversidades de espécies biológicas animais e vegetais.

Após a colonização, como em todo país, a floresta nativa deu lugar a pastagens e fazendas de cacau. É necessária, nesta lavoura, a proteção do sol, sombra para viver e produzir melhores frutos, fatores que ajudaram a preservar parte do que ainda resta da Mata Atlântica.

O relevo é formado por algumas serras e maciços pré-litorâneos com baixas altitudes, que em geral não chegam a 300 metros. As rochas do complexo cristalino que ocupam o município é biotita, destacando-se o gnaisse, associadas a outras como biotita-gnaisse e rochas intermediárias básicas e metatexitos. Essas rochas foram bastante alteradas pela decomposição química, devido ao clima. O tipo de solo é Podzólico Vermelho, com mistura amarela eutrófico e brunizam avermelhado.

Quando a hidrogeologia a importância relativa do aquífero é bastante pequena, com profundidade do nível estático de 0 (zero) a 30 (trinta) metros, com apenas um poço perfurado.

Na hidrografia de Gongogi os principais rios são os rios Contas e o Gongogi. Sendo também os rios Gongogi e do Mandu de grande importância para o município. Não há áreas irrigadas, bem como espelhos d'água tais como açudes e represas.



Figura 04: Rio Gongogi.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação. 23.05.2015.

O Rio Gongogi nasce na serra de mesmo nome, sendo o afluente que contribui com o maior volume de água para a BHRC. Seu deságue no rio de Contas ocorre no município de Ubaitaba, cerca de 18 km após a barragem do Funil, no local conhecido como Pontal do Gongogi.

Os principais acidentes geográficos do município são: o Rio Gongogi; os Ribeirões: Caiana; Zoada; Oito Bocas; Chapéu; Mandu; além do Rio de Contas que banha o Distrito de Tapirama.

2.1.1.3 Aspectos Demográficos

Segundo estimativa o IBGE em 01 de junho de 2010, existiam no município 8.357 habitantes. Em relação à distribuição populacional, Gongogi possui hoje uma densidade demográfica de 41,98 hab/km² pessoas por quilômetro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 01. População do Município de Gongogi/BA.

Anos	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
1991	8.951	4.616	4.334	5.676	3.275
2000	10.522	5.458	5.064	6.250	4.272
2010	8.357	4.235	4.122	5.358	2.999

Fonte: Atlas Brasil

Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br>. Acesso em: 15.03.2015.

Verifica-se na tabela 01, que entre 2000 e 2010, a população de Gongogi diminuiu a uma taxa média anual de -2,28%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 59,40% [cinquenta e nove vírgula quarenta por cento] para 64,11% [sessenta e quatro vírgula onze por cento]. Em 2010 viviam, no município, 8.357 pessoas [oito mil trezentos e cinquenta e sete]. (Atlas Brasil. 2013).

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,81% [dezoito vírgula oitenta e um por cento]. Na UF, esta taxa foi de 1,08% [um vírgula oito por cento], enquanto no Brasil foi de 1,63% [um vírgula sessenta e três por cento], no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 63,41% [sessenta e três vírgula quarenta e um por cento] para 59,40% [cinquenta e nove vírgula quarenta por cento].

Tabela 02. População por grupo de idade em Gongogi.

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	511	244	1.381	541	905	658	2.010	6.250
	2007	308	173	921	334	685	621	1.681	4.723



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2010	319	162	933	356	717	914	1.957	5.358
Rural	2000	378	233	1.082	297	567	479	1.235	4.271
	2007	150	80	394	136	284	276	678	1.998
	2010	178	109	521	191	458	471	1.071	2.999
Total	2000	889	477	2.463	838	1.472	1.137	3.245	10.521
	2007	458	253	1.315	470	969	897	2.359	6.721
	2010	497	271	1.454	547	1.175	1.385	3.028	8.357
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
23.519	0.59		0.46		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					18.70		38.80		

Fonte: MEC. Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2911501>. Acesso em: 18.05.2015.

Houve substancial diminuição populacional entre os anos e 2000 a 2010. As dificuldades econômicas que passa o município é a grande causadora do êxodo, em que muitas famílias têm migrado para outras cidades do Estado, como Salvador, Itabuna, Ilhéus, bem como para outros Estados, como São Paulo e Rio de Janeiro, na tentativa de melhores condições de sobrevivência.

Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	05	02	-----	-----	01	01	-----
Rural	01	02	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Disponível em: http://www1.saude.ba.gov.br/mapa_bahia/municipio.asp?CIDADE=291150. Acesso em: 12.05.2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município conta com 6 [seis] unidades de saúde. Como descrito na tabela 03 [três], são 04 [quatro] postos de saúde e um hospital na área urbana. Os postos de saúde são compostos de Programa Saúde da Família [PSF], localizados em diferentes setores da sociedade, no intuito de aproximar cada vez mais a saúde da população. O Hospital do município é localizado no centro da cidade, sendo o polo central de demandas na área de saúde. No que tange à zona rural, nos distritos Nova Palma e Tapirama, existem o1 [um] posto de saúde em cada localidade.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

Entre as principais atividades econômicas, destacam-se as cacauicultura, pecuária bovina e comércio local, além da agropecuária de pequeno porte e hortifrutigranjeiros.

O cacau já foi à principal fonte de desenvolvimento e recursos no município, perdendo hoje para a expansão a pecuária e da agricultura que juntos tornam-se a cada dia espaços significativos decrescimento econômico.

De modo insignificante, destaca-se também a prática da pesca que é caracterizada como uma atividade de subsistência, e que na maioria das vezes é taxada de secundária. No entanto, rica em mariscos, é conhecida na região como a terra do Pitu.

Tabela 04. Produtos e cultivo Permanente.

Produtos	Área destinada à colheita (ha)	Área colheita (ha)	Quantidade (t)	Rendimento médio (Kg / ha)
Cacau	4.033	1.033	597	148
Banana	10	10	10	1000
Laranja	02	02	140	70,000
Tangerina	02	02	270	135,000
Coco da Bahia	02	02	07	3.500
Total	4.049	1.049	1.024	209.198

Fonte: IBGE. 2012

Destacam-se ainda como produtos cultivados permanentemente apesar das crises enfrentadas, o cacau (em amêndoas), que segundo a Comissão Executiva do Pano de Lavoura Cacaueira [CEPLAC] têm área plantada de 4.033 há [quatro mil e trinta e três hectares] e área colhida de 4.033 há [quatro mil e trinta e três hectares] com rendimento kg/ha de 148 [cento e quarenta e oito], com preço médio de 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[um mil e quinhentas] a tonelada. Destina-se para o plantio e colheita de produtos como a banana, coco da Bahia, laranja, tangerina, cerca e 16 há [dezesseis hectares]. A predominância, no entanto, para este segundo grupo de produtos cultivados permanentemente é a banana com 10 [dez] dos 16 há [dezesseis hectares] plantados e cultivados. Estes dados nos mostram a persistência da cultura do cacau que em meio à crise e as tentativas de clonagem e enxerto ainda sobrevive e ao mesmo tempo a habilidade dos produtores do município em encontrar na banana e nos produtos cultivados temporariamente a saída para sobreviver em meio à crise econômica por que passa a região.

Tabela 05. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,277	0,389	0,576
Renda per capita	0,372	0,434	0,543
Proporção de pobres	87,49	74,44	40,10
Índice de Gini	0,50	0,50	0,47

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16.04. 2015.

O Índice de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Já o Índice de Desenvolvimento Humano [IDH] Municipal varia de 0 a 1 considerando indicadores de longevidade (saúde), renda e educação. Quanto mais próximo de 0, pior é o desenvolvimento humano no município. Quanto mais próximo de 1, mais alto é o desenvolvimento do município.

O Estado da Bahia ocupa atualmente o 20º lugar no ranking nacional do IDH. O município de Gongogi possui o IDH de 0,576. Índice este considerado muito baixo.

O aumento das desigualdades sociais é uma preocupação que aflige todo país, e, principalmente a região Nordeste, onde o desenvolvimento socioeconômico apresenta menores índices.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A renda per capita média cresceu 189,54% [cento e oitenta e nove vírgula cinquenta e quatro] nas últimas duas décadas, passando de R\$ 81,06 [oitenta e um reais e seis reais], em 1991, para R\$ 119,21 [cento e dezenove reais e vinte e um centavos], em 2000 [dois mil], e para R\$ 234,70 [duzentos e trinta e quatro reais e 70 centavos], em 2010 [dois mil e dez]. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,75% [cinco vírgula setenta e cinco por cento]. A taxa média anual de crescimento foi de 4,38% [quatro vírgula trinta e oito por cento], entre 1991 e 2000, e 7,01% [sete vírgula um por cento], entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 [cento e quarenta reais] -, a preços de agosto de 2010, passou de 87,49% [oitenta e sete vírgula quarenta e nove por cento], em 1991, para 74,44% [setenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento], em 2000, e para 40,10% [quarenta vírgula zero um por cento], em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50 [zero vírgula cinquenta], em 1991, para 0,50 [zero vírgula cinquenta], em 2000, e para 0,47 [zero vírgula quarenta e sete], em 2010.

Segundo os dados do Ministério da Educação e Cultura (MEC), a cidade tem aproximadamente oito mil habitantes, sendo, 30% são analfabetos. Por ser um município rural onde não existe nenhum empregador de grande porte, a prefeitura se torna a maior empregadora. Por conta disso, o restante da população que não desfruta de cargos da prefeitura acaba ficando à disposição dos fazendeiros e dos pequenos comerciantes, que não chegam a gerar 400 [quatrocentos] empregos e não os mantêm continuamente. A escassez de emprego torna a população carente cada vez mais excluída da sociedade aumentando as desigualdades sociais, a pobreza e a miséria.

Tabela 06. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,277	0,389	0,576
Educação	0,095	0,209	0,456
Longevidade	0,600	0,651	0,773
Renda	0,372	0,434	0,543



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013>
Acesso em: 16.05 2015.

Entre os anos de 2000 e 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) passou de 0,389 [zero vírgula trezentos e oitenta e nove] para 0,576 [zero vírgula quinhentos e setenta e seis] - uma taxa de crescimento de 48,07% [quarenta e oito vírgula zero vírgula sete por cento]. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDH do município e o limite máximo do índice, que é 1 [um], foi reduzido em 69,39% [sessenta e nove vírgula trinta e nove por cento] entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação, com crescimento de 0,247 [zero vírgula duzentos e quarenta e sete] seguido por Longevidade e por Renda.

No período de 1991 a 2010, o IDH passou de 0,277 [zero vírgula duzentos e setenta e sete], em 1991, para 0,576 [zero vírgula quinhentos e setenta e seis], em 2010, enquanto o IDH da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 [zero vírgula quatrocentos e noventa e três] para 0,727 [zero vírgula setecentos e vinte e sete por cento]. Isso implica em uma taxa de crescimento de 107,94% [cento e sete vírgula noventa e quatro por cento] para o município e 47% [quarenta e sete por cento] para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 58,64% [cinquenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento] para o município e 53,85% [cinquenta e três vírgula oitenta e cinco por cento] para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi a Educação, com crescimento de 0,361 [zero vírgula trezentos e sessenta e um], seguido por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação, com crescimento de 0,358 [zero vírgula trezentos e cinquenta e oito], seguido por Longevidade e por Renda.

2.1.1.5 Aspectos Culturais

Quanto aos espaços culturais, temos apenas 01 [um] Centro Cultural com capacidade para 200 pessoas, que é pouco utilizado, necessitando de reformas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na área esportiva, 01 [um] estádio de futebol e uma quadra de futebol de salão. A seleção de Futebol de Campo, com tradição nas participações em intermunicipal é o destaque, apesar de não ter participado dos últimos 5 anos.

O município tem no dia 26 de julho a maior festa religiosa da cidade, em homenagem a sua Excelsa padroeira Nossa Senhora Santana. Durante as festividades, acontece a Festa de Largo, com missa solene pela manhã e procissão pelas principais ruas da cidade. A organização das festas fica por conta da comunidade que, comercializa bebida e comidas típicas. As solenidades como o Natal, São João, Micareta, São Pedro também tem seu espaço no nosso calendário cultural, bem como, o aniversário do município comemorado no dia 12 de abril.

As instituições religiosas são as mais diversas, desde Igreja Cristã e Católica, Nossa Senhora Santana e Igreja Batista Getsêmani, até as Igrejas Assembleia de Deus, Adventista do 7º Dia, Internacional da Graça, Testemunha de Jeová e a Cristã do Brasil.

As atrações turísticas ficam por conta do rio Gongogi, banhada por lindas cachoeiras num quadro de rara beleza. Outro ponto turístico é a ponte, que liga o município BR – 030, com via de acesso a Aurelino Leal, Ubaitaba e Itapitanga, considerada na sua época como a maior ponte de arco do país.

Temos um grupo teatral no município, chamado Associação Cultural Antonio Pereira Barbosa [ACAPEB]. Também temos um grupo de capoeira, karatê e Fanfarra Musical mantido pela Prefeitura Municipal de Gongogi.



Figura 05: Fanfarra Municipal de Gongogi [FAMUG].
Fonte: Secretaria de Educação. 23.05.2015.

Mas recentemente foi criado a Biblioteca Municipal Antonio Pereira Barbosa, para estimular os cidadãos na leitura.

Hino de Gongogi

Letra e Música de Antonio Pereira Barbosa (In Memoriam)

I

Nossos pais com ingentes trabalhos, Conquistaram outrora estas terras, Tão inversos lhes foram atalhos, Desbravando rochedos e serras.

Para um dia com todo carinho, A nós fossem legados sem ônus. Terras férteis e amor doce
ninho. Somos seus portadores seus donos.

Estribilho

Camponês operário, estudante, Bravos filhos e um nobre torrão. Pra bem alto elevemos
avante.

Gongogi nosso jovem rincão.

II



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gongogi berço amado, fecundo, Vasta flora e um rico matiz,

Não há terra melhor neste mundo!

Que suplante o teu solo feliz; És, portanto nos céus a Bahia, Uma estrela luzente um fanal,
Cujo facho de luz bem nos guia.

A conquista do nosso ideal.

EstribilhoIII

Para as glórias do teu amanhã Desfraldemos com garbo à bandeira, Levantemos galhardas al-
taneiras, Nossa voz com vigor com afã!

De te ver entre as granes potencias, Majestoso imponente a brilhar, Sejam, pois estas nossas
tendências, Um desvelo de amor singular.

2.1.1.6 Infraestrutura Material

As tabelas abaixo demonstram dados relativos ao sistema de esgotamento sanitário.

Tabela 07. Sistema de esgotamento sanitário de Gongogi.

Localidade	Fonte de Capacitação	Estação de Tratamento	Distribuição	Entidade Mantenedora
Sede	Rio	Sim	Rede	Embasa
Vila e Povoadado	Rio e Poço	Sim	Rede	Prefeitura

Fonte: Prefeitura Municipal e CEI
Acesso em: Pesquisa Direta. 05.05.2015

O esgotamento sanitário municipal é mantido pela prefeitura, cuja entidade mantenedora é a Empresa Baiana de Águas e Saneamento [Embasa]. Percebe-se que a fonte de capacitação vem do Rio que banha a cidade, contando com estações de tratamento tanto na sede, quanto nas vilas e povoados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 08. Tipos de esgotamento sanitário de Gongogi.

Especificação	Tipo de Esgotamento
Esgotamento pluvial	Sim
Esgotamento Sanitário	Rede de esgoto

Fonte: Prefeitura Municipal.
Acesso em: 05.05.2015

O município é atendido pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia [Coelba] que é responsável pelo fornecimento da energia elétrica. Assim, desde a década de 60, ano criação dessa empresa, a responsabilidade pela geração e coordenação da energia no município estar a cargo dessa concessionária de serviços públicos.

Tabela 09. Indicadores de Habitação - Gongogi.

Indicadores de Habitação - Gongogi – BA	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	49,88	41,05	74,52
% da população em domicílios com energia elétrica	88,35	82,08	97,72
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	60,12	81,79	93,58

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br>
Acesso em: 03.05.2015.

No âmbito da comunicação, o município dispõe de telefonia fixa e móvel. A OI é a operadora única na cidade. Tem-se ainda o sistema de radio difusão, resumidamente oferecidos pelas rádios de Ubatã, Ipiaú e Itabuna, cuja frequência atinge a grande parte da população. O sistema de TV aberta é o predominante, transmitidos via antenas parabólicas e em menor quantidade por sistemas de canais fechados.

Quanto aos transportes, o município conta com as linhas de ônibus da Rota Transporte e Viação Cidade Sol. Houve aumento substancial do número de veículos entre os anos de 2010 a 2014. A frota particular saltou de 71 automóveis para 183 veículos [IBGE, 2014].

O município não conta com agências bancárias. Mas, as atividades financeiras são concretizadas nos postos de atendimento. A Agência de Correios e Telégrafos (ECT) oferece o serviço postal, bem como, tornou-se posto do Banco Bradesco por



direito adquirido pela licitação em 2012. Em anos anteriores, o posto correspondente era do Banco do Brasil, o que possibilitava aos munícipes certa diversidade na escolha do posto bancário.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

Esta seção expõe as características educacionais do município, resultado de amplo diagnóstico e análise dos dados. A educação divide-se em Sistema Municipal e Estadual da Educação, cuja relação deve nortear-se pela corresponsabilidade e pela harmonização de projetos em busca da qualidade educacional. A seguir, demonstraremos através de gráficos, tabelas e fotos a realidade da educação municipal, definindo neste sentido, as demandas prioritárias a serem atacadas no próximo decênio, no intuito de melhorar os processos educacionais da comunidade de Gongogi.

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

O município de Gongogi possui uma estrutura de cidade em pleno desenvolvimento com características próprias da região cacaueira, nos aspectos físicos e socioeconômicos com perspectiva de avanços pontuais na dimensão socioeducativa no que diz respeito à qualificação profissional dos educadores, na distribuição da oferta de vagas para o público estudantil nas redes pública.

A Gestão educacional é citada na Lei nº 004/2011 que Institui o novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR, dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal. Como princípio no VI voltado a gestão democrática avalizada no inciso XII citando as decisões colegiadas e solidárias dos diversos seguimentos da sociedade, onde as decisões do órgão colegiado representados pelos conselhos e executada pelo executivo.

Porém, a efetivação da participação da sociedade nas decisões dos colegiados e instrumentos de gestão democrática perpassa por necessidade de aperfeiçoamento dos conselheiros (formação adequada) e condições objetivas de funcionamento destas instancias.



2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

A Educação Básica é nível educacional contemplado no artigo 22 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), tendo por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Gongogi dispõe em sua Rede Municipal de 18 (dezoito) escolas (dados de 2014), sendo 11 (onze) Escolas do Campo, localizadas nas zonas rurais, normalmente compostas de apenas uma sala de aula. Nestes espaços realiza-se um trabalho de concepção multiseriada, cujo desafio é o atendimento as várias séries do Ensino Fundamental simultaneamente, com alunos em idades e níveis de conhecimento diferentes. Junte-se aos elementos descritos acima, a inexistência de currículo e calendário diferenciado, seguindo o modelo das escolas da zona urbana.

A educação municipal é composta de: 01 [uma] escola do Ensino Fundamental Anos Finais, localizada na sede do município, desdobradas em 02 [duas] nos distritos de Nova Palma e Tapirama; 03 [três] escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, localizadas na zona urbana e 02 [duas] nos distritos; 01 [uma] creche, localizada na zona urbana, e 01 [uma] instituição particular de Educação Infantil.

O oferecimento da educação está dividido entre Estado e o município. Assim, o Estado é responsável pela gestão do Ensino Médio, enquanto o município administra a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II e as modalidades da EJA e Educação Especial.

Tabela 10. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual Ano.

Ano	Educação infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2011	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2012	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2013	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2014	0	0	0	1	0	1	1	0	1

Fonte: IDE (Indicadores Demográfico Educacionais - 2014)¹

¹IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Tabela 6-A Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme Observado na tabela, a rede estadual está representada no município com uma única escola que atende o Ensino Médio localizado na sede do município. Considerando que um terço da população do município reside no campo e o município apresenta além da sede mais duas unidades administrativas que demandam atendimento, são necessárias e essenciais o atendimento desta clientela respeitando as diretrizes da educação do campo, com aulas presenciais e a utilização no ensino médio da intermediação tecnológica EMITEC (Ensino Médio com Intermediação Tecnológica).

Deixando de fazer concorrência com o município no campo do fundamental II e dedicando se com qualidade ao Ensino Médio.

Tabela 11. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		Total
	Ur-bana	Rural	Total	Ur-bana	Rural	Total	Ur-bana	Rural	Total
2011	4	1	5	8	4	12	1	0	0
2012	4	2	6	8	4	12	1	0	0
2013	4	2	6	8	4	12	1	0	0
2014	4	2	6	8	4	12	1	0	0

Fonte: Fonte: Fonte: IDE (Indicadores Demográfico Educacionais - 2014)²

A distribuição de escolas por etapas de ensino apresentada na tabela demonstra a estagnação do processo educativo ao atendimento da população do município, evidenciando que neste período nenhuma escola foi implantada e ou organizada.

Apresentando uma maior concentração da educação infantil na sede do município e a implantação no distrito e povoado. Ficando as populações do campo descoberta deste atendimento e ou tendo que submeter as crianças de 4 a 5 anos a longas caminhadas e ou a transporte escolar contrariando as diretrizes para a educação do campo no que concerne a atendimento nas comunidades e com o menor tempo possível entre casa escola.

²IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Tabela 8-B Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quanto às escolas apresentadas no campo são com a categoria uni docente e necessitando de construção e adequações, visando o atendimento a educação Integral e de Tempo Integral. Mesmo assim, o município apresenta um total de 12 unidades escolares na modalidade Ensino fundamental, evidenciando uma única para atendimento do Fundamental II e com anexos no Distrito e Povoado, não configurando estas comunidades como unidades administrativas capazes de deliberarem sobre seus projetos políticos pedagógicos e demandando atenção especial nesta organização estrutural. O espaço que poderia ser usando nestes povoados para a execução da educação integral está ocupado com as aulas do Fundamental II, evidenciando a necessidade de construção de 3 (três) Unidades escolares para atendimento do Fundamental II, pois a estrutura que hoje funciona o Fundamental II na sede foi a adaptação de um galpão para a realização das aulas em caráter temporário em 2001.

Necessitando adequar conforme padrões mínimos de qualidade e quais as necessidades físicas das escolas exigidas no parecer do CNE/CEB, nº 8/2010.

Tabela 12. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Gongogi, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica. Níveis de ensino.

Níveis de ensino	2013		2104		2013	
	2013	2104	2013	2104	2013	2104
Ed. Infantil – Creche	0	0	2	2	0	0
Ed. Infantil – Pré-escola	0	0	5	5	0	0
Ensino Fundamental Anos Iniciais	0	0	11	11	0	0
Ensino Fundamental Anos Finais	1	1	1	1	0	0
Ensino Médio	1	1	0	0	0	0
TOTAL	1	1	18	18	0	0

Fonte: IDE (Indicadores Demográfico Educacionais - 2014)³

Ao observar tabela 03 percebe-se que a rede estadual atua no fundamental II e no ensino médio, numa única escola, enquanto o fundamental é essencialmente aten-

³IDE (Indicadores Demográficos Educacionais) Tabela 8-B Acesso em 14/04/2015 as 14:17
<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2911501>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dida pelo município, não existindo conforme pesquisa realizada no IDE escolas particulares no município de Gongogi.

A EJA está presente no município em todas as unidades administrativas no período noturno.

A rede de Escolas do município de Gongogi encontra-se com a arquitetura ainda da sua fundação, com projetos arquitetônicos defasados e estruturas que demandam constantes manutenções, que vão desde a reposição de telhas até a requalificação da rede elétrica, pois na atualidade com a modernização do ensino e a chegada das novas tecnologias as redes elétricas não suportam a demanda, colocando em risco de curtos circuitos e até de pegar fogo nas unidades.

Mesmo com os recursos do PDDE, que servem para poucas adequações é perceptível a demanda de construção e ampliação das Unidades Escolares (UE) do município para o atendimento de uma educação de qualidade. Sendo comum nas escolas o uso de extensões para resolver de maneira emergencial a demanda de tomadas e ou adaptadores para a adequação ao novo padrão.

Agora com a possibilidade da educação integral e em tempo integral é que surge as maiores demandas por espaços como refeitórios, quadras poliesportivas cobertas (e ou Ginásios de Esportes), Cantinas, Mais salas, Locais para descanso, salas temáticas para os atendimento qualificados dos educandos, salas para professores, módulos administrativos para arquivos e acomodações da equipe diretiva das escolas, módulos terra para a educação interdisciplinar, Salas adequadas para as acomodações do laboratório de Informática, climatiza dores para todas as salas.

Os espaços físicos oferecidos no município para atendimento dos alunos demonstram-se satisfatório. No entanto, as escolas municipais carecem de reformas e ampliações de espaços pedagógicos e administrativos.

Atualmente, o município está reformando 03 [três] escolas. A escola estadual concluiu a reforma no ano de 2015.



2.2.1.2 Educação Infantil

A educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Como a Constituição estabelece os princípios e prevê os direitos, mas não prevê detalhadamente como estes devem sair do papel, é preciso elaborar outras leis, que devem estar de acordo com o que determina a Constituição, que é a lei máxima. No caso da educação, temos uma das leis mais importantes, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), que detalha os direitos e organiza os aspectos gerais do ensino.

Do ponto de vista histórico, a educação da criança esteve sob a responsabilidade exclusiva da família durante séculos, porque era no convívio com os adultos e outras crianças que ela participava das tradições e aprendia as normas e regras da sua cultura. Na sociedade contemporânea, por sua vez, a criança tem a oportunidade de frequentar um ambiente de socialização, convivendo e aprendendo sobre sua cultura mediante diferentes interações com seus pares.

A Educação infantil, atende crianças até 5 [cinco] anos em creches de 0 [zero] a 3 [três] anos, e pré-escolas de 4 [quatro] a 5 [cinco] anos. Seu objetivo é promover o desenvolvimento integral, “em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (art. 29 da LDBEN). A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): tanto é direito das crianças como é direito dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes. Ou seja, a educação infantil é um exemplo vivo da indivisibilidade e interdependência que caracterizam os direitos humanos, pois reúne em um mesmo conceito vários direitos: ao desenvolvimento, à educação, ao cuidado, à saúde e ao trabalho. (CF, art. 7º, XXV, e art. 208, IV). Seu reconhecimento na CF/88 é expressão do dever de toda a sociedade, representada pelo Estado, com o cuidado das crianças pequenas, e sua implementação representa o enfrentamento das desigualdades de gênero, entre homens e mulheres, pais e mães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 13. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Gongogi, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2007	152	18	-----	-----	-----	-----	170
2008	368	23	-----	-----	-----	-----	391
2009	360	15	-----	-----	-----	-----	375
2010	212	17	-----	-----	-----	-----	229

Fonte: www.ide.mec.gov.br. Acesso em: 07.07.2015

A matrícula da Educação Infantil está centrada, em sua maioria, na cidade. Evidente que, essa característica se dá por conta da estrutura administrativa e política localizada na sede possibilitando a estruturação das instituições escolares no meio urbano, relacionado à demanda. Quanto ao número de matriculados, ver-se que os anos 2008 e 2009 foi o biênio com maior índice de matriculados, com decréscimo substancial no ano de 2010.

Tabela 14. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.

Nascidos Vivos – Bahia		
Município Residente	Período	
	2014	2015
	26	11

Fonte: Disponível em: <http://www3.saude.ba.gov.br>. Acesso em: 24.09.2015

A frequência de nascido vivos da tabela acima revela que, entre os anos de 2014 e 2015, a chegada de 37 novos cidadãos ao município de Gongogi. Neste sentido, esses dados proporcionará à secretaria de educação elaborar programas específicos para atendimento dessa nova demanda educativa na educação infantil para os próximos anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 15. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	525	125	400	23,8
Pré-Escola (4 a 5 anos)	215	147	68	68,4
Total (0 a 5 anos)	740	272	468	36,7

Fontes: Secretaria Municipal de Educação em Gongogi - 2015.

Depreende-se da taxa de escolarização demonstrada no quadro acima que, da relação percentual entre população escolar e população residente, as matrículas estão abaixo do percentual mínimo. Nas creches, cujo valor de 23% [vinte e três vírgula oito por cento] isso evidencia-se com mais nitidez, haja vista, a existência de 400 [quatrocentos] crianças em idade escolar fora dos ambientes educacionais. Como claramente visualizado, o melhor índice encontra-se na pré-escola, onde a taxa de escolarização sobe para 68,4% [sessenta e oito vírgula quatro por cento].

Tabela 16. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Gongogi, por localização (2010)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	481	212	44,7
RURAL	287	17	5,9

Fontes: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2911501>. Acesso em: 24.07.2015

É perceptível pelos dados acima expostos, que a população em idade escolar de 0 [zero] a 5 [cinco] anos é atendida parcialmente. Do total de 768 crianças residentes no município, apenas 29,8% estão matriculadas nas instituições de ensino in-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fantil municipal. A matrícula é majoritariamente urbana, o que reflete no índice de escolarização, em torno de 44,7 na zona urbana e apenas 5,9% no meio rural.

Esses números demonstram os enormes desafios de atendimento na rede municipal de ensino. Essa matrícula aquém da demanda social poderá ser redimensionada com as políticas de universalização da educação infantil a serem implementadas no município. A gestão municipal deverá instituir mecanismos de colaboração entre os diferentes entes sociais, aproveitando-se das políticas em andamento do governo federal e nos Estados, ampliando a participação das organizações governamentais na qualificação da oferta da educação infantil.

Neste sentido, o fortalecimento do departamento da educação infantil na secretaria da educação municipal, possibilitando-o melhores condições de levantamento e pesquisa da demanda para esse nível de ensino, consolidará o diagnóstico preciso e atual da demanda e consequentemente, delimitarão ações específicas para atendimento dessa clientela.

Dar-se-á continuidade à pesquisa e síntese de dados de nascimento, matrícula e acompanhamento das crianças em idade escolar, implementando as políticas já existentes com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, para mapeamento estatístico e atendimento da demanda de acordo a localização geográfico das crianças em idade escolar.

Outro instrumento importante nesse processo é a implantação da educação infantil em tempo integral. Infelizmente, as políticas educacionais ainda são inexistentes no que tange, à matrícula e permanência das crianças em tempo integral nas escolas municipais.

Tabela 17 – Organização de turmas na Educação Infantil/ Crianças de 0 a 5 anos

Nível	Nº. Crianças	Nº. Professores	Nº. Auxiliares
Crianças de 2 a 3 anos	140	09	02
Crianças de 3 a 5 anos	95	06	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – BA, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A educação infantil do município é oferecida em pré- escolar e creches, tanto no meio urbano, quanto no rural. Existem cerca de 200 alunos matriculados na sede e 35 matriculadas nas escolas do campo. Atendem a esses alunos, 21 professores, sendo 06 profissionais auxiliares. Existe a preocupação da secretaria municipal de educação em oferecer matrícula aos alunos do meio rural, executando a política educacional de acesso e permanência dos educandos o mais próximo de suas localidades.

A matrícula da Educação Infantil no município de Gongogi, em 2011 foi de 240 alunos, no ano de 2012 foi de 249 alunos, em 2013 foi de 210 e no ano de 2014 foi de 259 alunos (INEP, 2013).

Em 2013, comparado aos anos anteriores, houve uma queda de 39 alunos devido a vários fatores como: planejamento familiar, migração das famílias em busca de emprego e etc. Já em 2014 houve um aumento devido a construção da ferrovia leste-oeste, gerando emprego para a cidade.

No ano de 2012 a frequência por ano de nascimento segundo a secretaria de saúde foi de 26 crianças, já no ano de 2013 foi de 16 crianças. Houve uma queda de crianças nascidas. O município possui um hospital de pequeno porte, faz parto em período exclusivo e não realiza parto com complicação, o qual é transferido para outra unidade de referência no município de Itabuna.

Através da pesquisa feita no endereço indicado o censo de 2010, o IBGE informa as matrículas de 185 alunos referente a pré-escola, sendo que no referente ano, não tinham alunos matriculados na creche.

As escolas são distribuídas da seguinte forma: uma no meio urbano e três no meio rural, precisando de algumas reformas nas escolas, mobiliários insuficientes para atender a demanda. Dispõem de professores e coordenação pedagógica habilitados em pedagogia e cursando pedagogia.

O oferecimento da educação infantil com qualidade esbarra muitas vezes, na capacitação ainda insuficiente dos profissionais. Urge, portanto, a necessidade de oferecimento em larga escala de cursos de capacitação, uma vez que, a única possibilidade de atualização desses profissionais fica restrita às jornadas pedagógicas e aos encontros de Atividades Complementares com os coordenadores pedagógicos.

Junte-se à ausência de capacitação continuada, a qualidade dos espaços físicos nas escolas, carentes de reformas e ampliação de salas de aulas e ambientes adminis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

trativos. Os poucos recursos repassados diretamente aos caixas escolares e a insuficiência dos recursos federais de apoio à educação infantil, tem inviabilizado a promoção de um ensino com a qualidade que os educadores e familiares, sonham.

Apesar das dificuldades econômicas, a acessibilidade nas escolas é satisfatória, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Educação. Percebe-se em algumas escolas, alguns degraus nas salas de aulas que inviabilizam o trânsito aos deficientes físicos e pouca sinalização para os deficientes visuais, bem como, a necessidade em adequar o currículo e o tempo escolar às necessidades desses educandos.

A metodologia de ensino está baseada na proposta construtivista, ou seja, o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetivos, das relações do espaço e através disso, desenvolver a sua capacidade, observar, descobrir e pensar. As atividades são programadas a inserir o conteúdo a ser trabalhado dentro do objetivo a ser alcançado pela escola.

O Currículo da Educação Infantil constitui um conjunto de propostas pedagógicas que leva em conta a LDBEN 9.394/96, a CF/88 e o disposto no Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI).

Os projetos de leituras são instrumentos práticos do planejamento alinhado aos referenciais. Mas, os projetos de leitura ainda estão presos aos muros de cada espaço escolar, não havendo uma política de incentivo à leitura no município, organizada de forma articulada com outros setores e elaborada institucionalmente.

Acreditamos que, a institucionalização de políticas públicas relacionadas à melhoria do ensino e da aprendizagem deve estar intimamente relacionada com as perspectivas da família. A relação entre escola e comunidade fica restrita às reuniões de pais e mestres e às reuniões em datas comemorativas.

A LDBEN 9.394/96, na Seção II, referente à educação infantil, Art.31 que: “... a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. A avaliação nessa etapa deve ser processual e destinada a auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecendo a autoestima das crianças.

A avaliação é entendida como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas, sua prática e nas necessida-



des colocadas pelas crianças. É elemento essencial do processo educativo, que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

O sistema educacional brasileiro tem o Ensino Fundamental com um dos níveis da educação básica. Esse nível deve ser oferecido de forma obrigatória e gratuita a todas as crianças a partir dos 6 anos de idade.

Não há como desvincular o ensino da cidadania. A promoção de cidadãos eticamente saudáveis está no centro dos objetivos dos documentos legais da educação. Confirmando esta premissa, os incisos do artigo 32 da LDB 9.394/96, diz que os objetivos do Ensino Fundamental são:

I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Buscando alcançar esses objetivos, o município demonstra atenção aos desdobramentos legais e pedagógicos sobre esse nível de ensino. A ideia de um ensino fundamental comprometido com a qualidade de seus procedimentos de ensino e aprendizagem

No ano de 2006, o Ensino Fundamental passou por algumas inovações, alterando-se a forma de conceber e atuar nos tempos e espaços escolares. As novas estratégias vieram da ampliação do tempo escolar dos alunos, anteriormente estruturado em 8 anos, cumpridos obrigatoriamente a partir dos 7 anos de idade e que, a partir da promulgação da Lei 11.274/2006, passou a ser de 9 anos, com atendimento obrigatório de educandos a partir de 6 anos.

A lei definia como prazo final de reorganização desse nível de ensino pelos municípios, o ano de 2010 [dois mil e dez]. Atento às mudanças, a Secretaria Municipal de Educação [SME] mobilizou sua equipe técnica e demais profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educação que, conjuntamente com a comunidade começaram a pensar na reestruturação do Ensino fundamental, dentro dessas novas exigências legais.

Assim, no ano de 2007 [dois mil e sete] já matriculava os alunos egressos no ensino fundamental a partir dos 6 [seis] anos. O primeiro ano de implantação evidenciou alguns desafios, principalmente na formação continuada dos profissionais da educação e na exposição dessa nova perspectiva da educação para os demais cidadãos do município.

O Ensino Fundamental passou então a ser dividido da seguinte forma:

1. Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 (seis) anos de idade.
2. Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Optou-se no município pela organização curricular em seriação, exigindo-se a todas as unidades escolares o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídos em, no mínimo, 200 dias letivos efetivos.

Neste sentido, o currículo do Ensino Fundamental contempla a parte diversificada autorizada pela LDB 9.394/96, bem como, institui em tempos escolares a base nacional comum, implementada de acordo com as características regionais e sociais, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
 - II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
 - III - orientação para o trabalho;
 - IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.
- A responsabilidade pela matrícula das crianças, obrigatoriamente aos 6 anos de idade, é dos pais. É dever da escola, tornar público o período de matrícula. (LDB 9.394/96. Art. 27).

Alie-se a esse processo legal, os princípios que orientam o ensino fundamental. Destaquem-se os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; os princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estes princípios deverão fundamentar intrinsecamente nas práticas pedagógicas das escolas, pois será por meio da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum que a ética fará parte da vida cidadã dos alunos. Da mesma forma os direitos e deveres de cidadania e o respeito à ordem democrática, ao orientarem as práticas pedagógicas, introduzirão cada aluno na vida em sociedade construtiva, a análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados, na formulação de, que busca a justiça, a igualdade, a equidade e a felicidade para o indivíduo e para todos.

O exercício da criticidade estimulará a dúvida julgamentos. Viver na sociedade brasileira é fundamentar as práticas pedagógicas, a partir dos princípios estéticos da sensibilidade, que reconhece nuances e variações no comportamento humano. Assim como da criatividade que estimula a curiosidade, o espírito inventivo, a disciplina para a pesquisa e o registro de experiências e descobertas.

Estes processos educacionais serão mais facilmente atingidos, caso os sistemas educacionais partilhem as responsabilidades. Assim, o regime de colaboração previsto na constituição federal em seu artigo 211 deve ser instrumento agregador das políticas educacionais nas diversas instâncias dos entes federativos.

A SME vem desenvolvendo ações de acesso e permanência dos educandos de forma colaborativa, cuja parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a Associação dos Profissionais em Educação (APLB) e o Conselho Tutelar, tem rendido os projetos de acompanhamento regular dos alunos nas escolas (Projeto Presença), bem como, apoio psicológico e formação continuada para os profissionais da educação.

Fica evidente em tais ações municipais, a garantia, mesmo que minimamente, do que preceitua a LDB 9.394.96 e seu artigo 10, incisos II e III sobre a colaboração como mecanismo de qualificação da educação.

Tabela 18. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Gongogi-BA, por dependência administrativa (2011/2014)

Anos	Municipal	Estadual	Total
2011	1834	152	1986
2012	1518	159	1677
2013	1389	148	1537



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014	1472	85	1557
-------------	------	----	------

Fonte: Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>. Acesso em: 04.08.2015

Apresenta-se nitidamente na tabela 18, o decréscimo do número de matrículas, tanto no sistema municipal de ensino, quanto no Estadual. É latente a queda brusca do número de alunos matriculados a partir de 2012, com perda substancial de cerca de 17, 2% no número de matrículas nas escolas municipais em paralelo com o acesso no ano de 2011. A migração das famílias para outras localidades em busca de melhores condições de sobrevivência é um dos motivos da queda na matrícula, bem como, o descrédito na escola como mecanismos de ascensão social.

Tabela 19. Taxa de Escolarização Líquida da população de 7 a 17 anos (2000)

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
75,40%	9,80%

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br>. Acesso em: 29/06/2015.

A taxa de escolarização demonstra a percentagem dos estudantes em relação ao total de pessoas (do mesmo grupo etário), demonstrando a parcela da população na faixa etária de 7 a 14 anos matriculada no Ensino Fundamental. Percebe-se que a oferta de matrícula no Ensino Fundamental é suficiente para atender a demanda na faixa descrita.

Tabela 20. Fluxo Escolar por Faixa Etária - Gongogi - BA - 1991/2000/2010

Faixa etária (anos)	Alunos na escola			Nos anos finais do EF			Fundamental Completo			Médio completo		
	*91	*00	*10	91	00	10	91	00	10	91	00	10
5 a 6 anos	30,1	63,9	90,3									
11 a 13 anos				5,91	30,6	74,73						
15 a 17 anos							1,7	11,57	32,5			
15 a 17 anos										2,4	7,1	19,5

*91 – 1991/ *00- 2000/ *10- 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: Disponível em: < http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil/gongogi_ba>. Acesso em: 03.07.2015.

A tabela acima demonstra as proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 90,33% [noventa vírgula trinta e três por cento], em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 74,73% [setenta e quatro vírgula setenta e três por cento]; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 38,52% [trinta e oito vírgula cinquenta e dois por cento]; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 19,51% [dezenove vírgula cinquenta e um por cento]. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 60,32% [sessenta vírgula trinta e dois por cento], 68,78% [sessenta e oito vírgula setenta e oito] pontos percentuais, 36,74 [trinta e seis vírgula setenta e quatro] pontos percentuais e 17,02 [dezessete vírgula zero dois] pontos percentuais.

Tabela 21. Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Gongogi, por idade e série. Rede Municipal (2012).

Idade	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos										
7 anos	48	13	07							68
8 anos	38	50	60	06						154
9 anos	01	02	18	45	13					79
10 anos			05	19	39					63
11 anos			03	11	23	01				38
12 anos			01	09	11	31	02			54
13 anos			02	04	07	28	20	02		63
14 anos					03	24	15	08		50
15 anos + de 16 anos				02		33	35	08	28	106
Nº de alunos total em defasagem	39	02	11	26	21	85	50	08	-----	675
% em defasagem	5,8	0,3	1,6	3,8	3,1	12,6	7,4	1,2	-----	35,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2014.

Pela legislação que organiza a oferta de ensino no país (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. O aluno é considerado em situação de distorção ou defasagem idade-série quando a diferença entre a idade do aluno e a idade prevista para a série é de dois anos ou mais.

Pela tabela exposta, a taxa de distorção idade-série atinge picos no 6º ano do ensino fundamental, e isso ocorre pelo excesso de aprovações no período de 1º ao 4º ano, permitindo ao aluno progredir nos estudos com dificuldades de leitura, escrita, interpretação de textos e operações matemáticas simples.

Junte-se a essa constatação, o abandono, a evasão escolar, o auto número de reprovados e os fatores socioeconômicos, como o trabalho infantil, a desestrutura familiar, a falta de proficiência dos profissionais da educação, o pouco investimento na formação dos profissionais, bem como, a ausência de atrativos na escola e suas estruturas inadequadas, contribuem para a explosão da defasagem idade-série no município.

Algumas soluções são propostas pelas diversas instancias governamentais. A nível federal, temos o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que utiliza, entre outras, uma medida de fluxo para avaliar as escolas. O objetivo é melhorar esses índices a partir da “pressão” da comunidade local e atrair, consequentemente maior investimento na educação.

O município de Gongogi tem proposto classes de aceleração, principalmente para jovens e adultos, desejando assim, diminuir o percentual de alunos em defasagem idade-série.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 22. Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Gongogi.

SÉRIE/ ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Repro- vação		Taxa de Aban- dono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	58.10	83.80	21.00	0.00	20.90	16.20
	2009	54.50	22.60	23.90	77.40	21.60	0.00
	2010	80.10	52.00	8.70	36.00	11.20	12.00
2ª Série / 3º ano do EF	2008	59.10	96.00	18.90	0.00	22.00	4.00
	2009	75.60	33.30	20.80	66.70	3.60	75.60
	2010	80.40	33.30	15.20	38.90	4.40	80.40
3ª Série / 4º ano do EF	2008	52.00	100.00	27.20	0.00	20.80	52.00
	2009	59.00	30.00	20.50	60.00	20.50	59.00
	2010	74.80	64.00	20.30	20.00	4.90	74.80
4ª Série / 5º ano do EF	2008	68.30	94.10	12.20	0.00	19.50	68.30
	2009	68.50	66.70	18.50	22.20	13.00	68.50
	2010	84.80	77.80	10.60	11.10	4.60	84.80
5ª Série / 6º ano do EF	2008	57.10	0.00	26.20	0.00	16.70	57.10
	2009	74.40	0.00	19.00	0.00	6.60	74.40
	2010	71.20	-	16.30	-	12.50	71.20
6ª Série / 7º ano do EF	2008	57.00	0.00	26.00	0.00	17.00	57.00
	2009	69.80	0.00	17.70	0.00	12.50	69.80
	2010	75.90	-	12.00	-	12.10	75.90
7ª Série / 8º ano do EF	2008	75.40	0.00	16.90	0.00	7.70	75.40
	2009	81.30	0.00	6.30	0.00	12.40	81.30
	2010	79.30	-	3.40	-	17.30	79.30
8ª Série / 9º ano do EF	2008	66.20	0.00	14.70	0.00	19.10	66.20
	2009	84.10	0.00	4.80	0.00	11.10	84.10
	2010	84.00	-	4.00	-	12.00	84.00

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011>. Acesso em: 29\06\2015 às 23:23

É verificável na tabela acima que, os índices acadêmicos mostram-se em esca-
la crescente entre os anos de 2008 a 2010. O ensino fundamental urbano demonstra
essa característica escalonada de bom desempenho, destacando-se a 4ª série/5º ano
do ano de 2010, com o maior percentual de aprovação nos anos pesquisados. Existe
uma ligeira variação, para baixo, na 5ª série/6º ano, reafirmando o que é perceptível
entre os educadores, das diferenças dos tempos e espaços pedagógicos para os alunos
oriundos do Ensino Fundamental I.

No tocante, ao ensino e aprendizagem no meio rural, a proposta por ciclos de
aprendizagens colaboram para os altos índices de aprovação, chegando ao percentual
de 100% dos alunos. Este índice diminuiu substancialmente no ano de 2009, resulta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do do alto índice de migração das famílias e dos baixos índices de aprendizagem do currículo escolar, bem como, das atividades laborais desenvolvidas pelos alunos nas fazendas.

Os índices de evasão têm decrescido ao longo dos anos analisados, com ressalvas para os anos finais do Ensino Fundamental, com índices que ultrapassam a casa dos 80%. Demonstra-se a necessidade de aprimorar as atividades significativas nas escolas, atentando-se para essa etapa de existência dos alunos, normalmente mais vividos, aliado à políticas públicas de apoio aos profissionais da educação para maior qualidade no ensino oferecido.

Tabela 23. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Gongogi/ 2013.

Rede	Municipal		Estadual	
IDEB	3,3			
Índices	Aprendizagem	Fluxo	Aprendizagem	Fluxo
Aos Iniciais do EF	3,96	0,83	=====	==

Fonte: IDEB

Disponível em: ideb.inep.gov.br. Acesso em: 23.08.2015

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) a aprendizagem dos alunos em português e matemática, através da aplicação da Prova Brasil. O resultado desta avaliação, analisadas conjuntamente com o fluxo escolar, traçam um perfil da educação nos diferentes entes da federação. Pelos dados apresentados, o IDEB de 2013 nos anos iniciais da rede pública não atingiu a meta, que era de 3,6. Teve queda e não alcançou 6,0 (seis vírgula zero). Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém o 10 são praticamente inatingíveis - significaria que todos os alunos obtiveram rendimento esperado. O índice de aprendizagem está em 3,96 (três vírgula noventa e seis).

Tabela 24 – IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental do município de Gongogi/ 2013.

Rede	Municipal		Estadual	
IDEB	3,2			
Índices	Aprendizagem	Fluxo	Aprendizagem	Fluxo
Aos finais do EF	4,01	0,79	=====	==

Fonte: IDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Disponível em: ideb.inep.gov.br. Acesso em: 23.08.2015

O IDEB 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

2.2.1.4 Ensino Médio

O Ensino Médio (EM) é uma das mais importantes etapas de implementação da cidadania, incluindo-se aí, o preparo para o mundo do trabalho. Enquanto mecanismo de consolidação das escolhas futuras da profissionalização e da entrada na universidade, o EM deve ser pensado a várias mãos, onde todos os segmentos e instituições sociais devam contribuir para o fortalecimento de convicções e valores aprendidos nos anos anteriores de escolarização.

Tabela 25 – Faixa etária da população de Gongogi.

Faixa etária	População	Porcentagem
0 a 4 anos	635	7.6%
0 a 14 anos	2223	26.6%
15 a 64 anos	5474	65.5%
65 anos e +	660	7.9%

Fonte: <http://populacao.net.br>.
Acesso em: 10.06.2015

No município de Gongogi, existem mais jovens do que idosos. Do total de 8.357 habitantes, 26,6% [vinte e seis vírgula seis por cento] são de jovens e 7,9% [sete vírgula nove por cento] de idosos. Ou seja, considerando especificamente a população que tem presença constante nos bancos escolares do Ensino Médio, o município tem, de forma conjunta com o Estado, disponibilizado espaços para o atendimento da população de jovens e adultos (POPULAÇÃO. 2010).

Existe apenas uma escola estadual no município. O atendimento da demanda dos jovens e adultos no Ensino Médio passa diretamente pela matrícula no Colégio Estadual José Araujo Pereira (CEJAP), onde estão matriculados 56 alunos no Ensino Fundamental e 265 no Ensino Médio (ESCOLA, 2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Existe uma parceria de longa data entre o Estado e o município, tanto na cessão de pessoal deste para aquele, quanto na disponibilização de transporte para alunos oriundos do meio rural e que desejam cursar o Ensino Médio.

Assim, é perceptível a preocupação com a execução do que está previsto na Carta Magna do Brasil de 1988: “a Educação Básica obrigatória é gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

Até junho de 2015, foram repassados pelo Governo Estadual ao CEJAP, cerca de R\$ 40.047,41. Esse montante, como será verificado nas tabelas abaixo, refletem os investimentos nesta unidade escolar.

Tabela 26. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Gongogi, por dependência administrativa e localização 2007-2010.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Urbana	
2007	-----	-----	352	-----	-----	-----	352
2008	-----	-----	286	-----	-----	-----	286
2009	-----	-----	353	-----	-----	-----	353
2010	-----	-----	309	-----	-----	-----	309

Fonte: <http://ide.mec.gov.br>. Acesso em: 16 jan. 2014.

A matrícula no ensino médio está restrita ao meio urbano, refletindo-se as dificuldades em atender os alunos na zona rural. Há variação na matrícula entre os anos de 2007 e 2008, com redução em torno de 18,7% [dezoito vírgula sete por cento] do número de matriculados. Nos anos subsequentes, ver-se a retomada dos índices iniciais, cujo pico de matriculados deu-se em 2009, cerca de 353 [trezentos e cinquenta e três] alunos, reduzindo a presença dos alunos para 309, no ano de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 27. Taxas de Rendimento do Ensino Médio – Rede Estadual

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	18,9% 22 reprovações	2,8% 4 abandonos	78,3% 88 aprovações
2º ano EM	18,2% 13 reprovações	5,4% 4 abandonos	76,4% 54 aprovações
3º ano EM	6,3% 5 reprovações	3,2% 3 abandonos	90,5% 61 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

A situação declarada no quadro acima indica a necessidade de se definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar. A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Tabela 28. Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Gongogi/Ano: 2011

SÉRIE/ ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
5ª Série / 6º ano do EF	2008	63.60	-	18.20	-	18.20	-
	2009	56.10	-	30.30	-	13.60	-
	2010	66.70	-	25.60	-	7.70	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	75.90	-	5.60	-	18.50	-
	2009	58.30	-	30.60	-	11.10	-
	2010	64.30	-	32.10	-	3.60	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	86.10	-	5.60	-	8.30	-
	2009	73.00	-	18.90	-	8.10	-
	2010	71.10	-	23.70	-	5.20	-
8ª Série / 9º ano do EF	2008	86.00	-	9.30	-	4.70	-
	2009	94.10	-	2.90	-	3.00	-
	2010	87.50	-	9.40	-	3.10	-

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011>. Acesso em: 29/06/2015 às 22:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os dados acima expressam a realidade acadêmica da rede estadual de educação. Não existe oferecimento de ensino fundamental II no meio rural de responsabilidade do Estado. É perceptível o aumento gradual do número de aprovados, à medida que se eleva a série.

Tabela 29. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) – 2013

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2009	-----	-----
Rede Estadual	2009	434,21	516,21
Rede Municipal	2009	-----	-----

Fonte: <http://www.ide.mec.gov.br>. Acesso em: 08.10.2015

O Exame Nacional do Ensino Médio [Enem] tem sido instrumento de avaliação da educação nacional desde 1998. O desempenho da rede estadual no Enem 2009 demonstra um percentual de 50% [cinquenta por cento] de acertos, cujos valores, ainda aquém, da expectativa nacional revelam a necessidade de aproximar o currículo escolar das aprendizagens exigidas na avaliação proposta pelo Ministério da Educação [MEC].

As parcerias com instituições não governamentais, de caráter ainda embrionário, tem demonstrado a preocupação da comunidade de Gongogi com as políticas públicas de melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. A Associação Cultural e Beneficente Antonio Pereira Barbosa [ACAPEB] propõe há alguns anos, em parceria com a Universidade Popular do Sul da Bahia [UNIP], oficinas de Redação para o ENEM, realizadas nas dependências do Colégio Estadual José Araújo Pereira [CE-JAP].



2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

As modalidades educacionais estão previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996. A carta magna educacional autoriza aos entes federados, municípios, Estados, União e Distrito Federal, a organização de seus sistemas ou redes de ensino, de acordo as suas peculiaridades, desde que respeitem-se as diretrizes legais estabelecidas nos documentos oficiais.

Assim, a educação brasileira, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturado por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

2.3.1 Educação Especial

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades. Realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.

No que se refere ao âmbito escolar, segundo documentos do MEC (2004), a partir da década de 80, ocorreram alguns eventos e fatos ligados à democratização do ensino inclusivo em espaços regulares, objetivando um processo mais significativo e formação para pessoas com deficiência.

Desatacam-se a Conferência Mundial de Educação para Todos (Tailândia, 1990); a Conferência Mundial sobre necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade (Espanha, 1984) e a Convenção da Organização dos estados Americanos (Guatemala, 1999).

Na década de 90 o Brasil participou da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia segundo a qual a educação é um direito fundamental de todos, mulheres e homens de todas as idades, no mundo inteiro. O Brasil assumiu, nesta ocasião, o compromisso de erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental no país no âmbito federal, estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A LDBEN 9.394/96 estabelece que, os sistemas de ensino deverão assegurar, principalmente, professores especializados ou devidamente capacitados, que possam atuar com qualquer pessoa especial na sala de aula. Prevê que a educação seja a mais integrada possível, propondo também a inclusão dos alunos com deficiência, na rede regular de ensino. (BRASIL, 1997).

O que a legislação educacional brasileira propõe é uma educação especial com ênfase em inclusão. Dando bases para que as pessoas com necessidades educacionais especiais possam estudar na rede regular de ensino. Baseado numa filosofia que valorizam os direitos humanos, a constituição Federativa de 1998 garante no título VI- da ordem social _ Art. 208, inciso III: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; e a Lei 9394/960, capítulo V, Educação Especial – art. 58, 59, 60. Por entender que todos devem alcançar independência social e econômica, bem como integrar-se plenamente na vida em sociedade.

A gestão da Educação Inclusiva, coordenada pela Secretaria de Município da Educação, é organizada pela Diretoria de Ensino/ Eixo Pedagógico Inclusão, que tem como objetivo principal articular as ações de forma integrada com todas as modalidades de ensino.

Além de contribuir e interligar as metas e procedimentos no grupo pedagógico da Secretaria de Educação, o objetivo nas escolas deve ser o mesmo: esclarecer, subsidiar e acompanhar o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos em todos os níveis, de acordo com suas peculiaridades, tendo como princípio básico o respeito à diversidade.

A Rede Municipal de Ensino de Gongogi desenvolve a Educação Inclusiva de forma progressiva, para que as escolas criem uma série de condições que potencializem a resposta à diversidade, caracterizando-se como escolas que tenham atitudes de aceitação e valorização da diversidade, desenvolvam um projeto institucional que contemple a atenção à diversidade, com um currículo mais amplo, equilibrado e diversificado, realizem um trabalho consistente, em conjunto e coordenado pelo grupo docente, participando de formação continuada na área de Educação Inclusiva. Além disso, que tenham critérios e procedimentos flexíveis de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

avaliação disponibilizem serviços de apoio e assessoramento constantes, e que desenvolvam, na sala de aula, práticas inclusivas que atendam à pluralidade de necessidades, interesses e estilos de aprendizagem dos alunos, com participação, respeito e colaboração.

Quanto à operacionalização do sistema de ensino municipal na perspectiva da educação especial, existe atendimento especializado, cujo objetivo é assegurar meios para o acesso ao currículo, que proporcione a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia. O município cumpre com o oferecimento recomendado legalmente, sendo realizado no turno inverso ao da classe comum, em horários estabelecidos de acordo com critérios de planejamento do professor especializado, na sala de recursos multifuncional da própria escola onde o aluno está matriculado. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Percebe-se, neste sentido, a carência no município de profissionais habilitados em curso de graduação em Ensino Superior em Educação Especial para atuar nesta modalidade de ensino. Outra carência é de concurso específico para a lotação de profissionais da área.

A Educação Especial é organizada prevendo a educação de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação com orientação do Sistema de Ensino.

A avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação é elaborada através de Parecer Descritivo pelo professor da classe comum e do professor do Atendimento Educacional Especializado, considerando todos os aspectos do desenvolvimento da aprendizagem desses alunos. A avaliação final deve conter a indicação de permanência ou avanço nos diversos níveis de ensino, estabelecendo consenso entre os professores, a equipe diretiva e a família dos alunos envolvidos.

Nesta perspectiva, a Secretaria de Município da Educação de Gongogi apresenta as Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Especial, como políticas públicas e orientações para o sistema de ensino constituir uma educação de qualidade para todos os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 30. Matrículas da Educação Especial no Município de Gongogi em 2013

Etapas da Educação Básica					Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E. F.	Séries Finais do E. F.	Ens. Médio	
Deficiência visual	-----	47	21	-----	68
Deficiência mental	-----	07	03	-----	10
Deficiência física	-----	03	01	-----	04
Deficiência auditiva	-----	25	10	-----	35
Deficiências múltiplas	-----	01	02	-----	03
Altas habilidades/superdotação	-----	-----	-----	-----	-----
Transtornos globais do desenvolvimento	-----	01	02	-----	03
TOTAL	-----	84	39	-----	123

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2015.

A Educação Especial tem ganhado atenção dos órgãos municipais. A Secretaria Municipal de Educação tem contribuído para o atendimento dessa modalidade de ensino e aprendizagem. Temos 123 [cento e vinte três] alunos especiais matriculados na rede municipal de educação, com as mais variadas deficiências. O número majoritário de deficiências concentra-se no visual e na auditiva, respectivamente com 68 [sessenta e oito] e 35 [trinta e cinco] alunos matriculados. Essas duas deficiências totalizam cerca de 83,7% [oitenta e três vírgula sete por cento] das matrículas na educação básica municipal.

2.3.2 Política de Alfabetização

A política de alfabetização está estritamente relacionada à organização pedagógica. Esta é de corresponsabilidade entre a Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(SME) de Gongogi e as Unidades Escolares através de diálogos permanentes entre seus componentes, por intermédio da equipe técnica da SME e das Unidades Escolares, Ora pelo corpo de Supervisores e Orientadores de Estudos com a equipe de coordenadores das Unidades Escolares. Revelando um contínuo de avaliações e deliberações nas decisões e participação na definição das ações a serem realizadas nas unidades escolares.

A Participação da comunidade é efetivada através da participação nos conselhos existentes e nas reuniões realizadas pelas Unidades escolares, porém, encontra-se ainda aquém da real necessidade do setor público, apresentando pouco envolvimento nas questões bem como nas deliberações deste setor.

A Secretaria Municipal de Educação usa diversos instrumentos de avaliação e acompanhamento das escolas, que vão desde instrumentos externos como: As avaliações de aprendizagem, o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), além de instrumentos próprios de acompanhamento das escolas e através de relatórios e reuniões periódicas com as equipes escolares visando aperfeiçoamento das ações educativas.

A alfabetização das crianças do campo é realizada nas escolas rurais, próxima às suas localidades, tendo nos materiais didáticos específicos para esse alunado, bem como, o respeito às suas individualidades e aos seus tempos de aprendizagens, as estratégias mobilizadoras de ensino.

Apesar dos avanços advindos pela aquisição de materiais didáticos e insumos suficientes à formação das crianças, a formação dos professores ainda é insuficiente. Junte-se a esse desafio, o atendimento com qualidade de pessoas com deficiência, principalmente para àqueles necessitados de educação bilíngue. O município não tem disponibilizado na rede municipal de educação, profissionais capazes de auxiliar as pessoas surdas em seu processo de aprendizagem.

Quanto ao processo de avaliação externa, a Secretaria Municipal de Educação tem incluído no calendário escolar anual, as datas correspondentes à aplicação da Provinha Brasil [PB], a Avaliação Nacional da Alfabetização [ANA] e o Avalie Alfa, garantindo a capacitação dos profissionais e os insumos necessários à sua aplicabilidade. A que se instituir no município propostas pedagógicas de integração entre educação infantil e os Ciclos de Alfabetização.



Por outro giro, o município tem estimulado nas escolas o comprometimento com a alfabetização dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental, implementando o programa Alfabetização na Idade Certa, disponibilizando assessoramento técnico pedagógico às instituições de ensino, na inclusão dessas práticas no Projeto Político Pedagógico.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

A educação em tempo integral tem sido proposta no Brasil ao longo da história, com diversas nuances. O termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral, diz daquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes trazendo ou não, novas disciplinas para o currículo escolar.

Dentre as facetas organizacionais, há variações no que tange ao modelo de aplicação do regime de tempo integral, ora de extensão do tempo em turno e contra-turno, onde em metade do dia letivo os estudantes estudam as disciplinas do currículo básico e, no outro período as artes e o esporte dão o tom ao currículo.

O município de Gongogi, compreendendo o termo integral, como designativo do que seja global, inteiro e total, pretende educar seus cidadãos por um ensino que priorize a completude. Assim, a reorganização dos tempos e espaços escolares tornar-se-á o grande desafio da próxima década.

Os esforços para o atendimento de 50% das escolas e pelo menos 25% dos alunos com educação em tempo integral. Até o final da década, passam certamente pela reeducação financeira e pedagógica de todo o sistema educacional, tendo efetivamente como parceiro nessa jornada, as instâncias governamentais a nível federal e estadual, bem como, as organizações sociais e entidades do terceiro setor. Neste sentido, o Programa Mais Educação, tem sido o pontapé inaugural desses esforços, possibilitado pelo Ministério da Educação (MEC), o repensar da educação pelo método do compartilhamento de responsabilidades entre escola e comunidade, de modo a ampliar as possibilidades educativas.

Outro desafio que se impõe, é a implantação desse complexo sistema. As escolas municipais seguem a rotina de 4 horas diárias de estudos, com variações no en-



sino de Jovens e Adultos. Inicialmente serão implantadas salas integradas, com ampliação da carga horária dos estudantes de baixa renda. Após essa primeira organização, privilegiando as escolas com altos índices de reprovação e evasão, ampliaremos a jornada para as demais escolas. Deve-se garantir que, todos os alunos atendidos cursem as mesmas disciplinas e oficinas no contraturno escolar, e os professores procurem mostrar como se relacionam às diversas áreas do conhecimento.

O que se pretende com a implantação da educação integral, é praticar o que a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação recomenda como ideal para a transmissão do conteúdo curricular obrigatório, qual seja, a jornada diária de 7 [sete] horas de tarefas de aprendizagem.

A que se pensar, consequentemente, no tempo familiar que essa criança, jovem e adolescente necessita para se desenvolver de forma integral. A educação deve integra-se à família, cuidando que não seja substituto da mesma e, que seu compromisso com a ciência não ultrapasse as responsabilidades que, naturalmente, são dos pais e dos responsáveis legais.

Neste sentido, o projeto político pedagógico deve estar atento às demandas sociais, conectando os saberes acadêmicos às demandas sociais, sem que se perca o respeito às peculiaridades de cada educando. Para tanto, as demandas, os interesses e repertórios culturais do município de Gongogi devem ser reconhecidos, dando significação às aprendizagens oferecidas nos ambientes escolares. A cidade, portanto, deve consolidar-se como território educador.

Atualmente, o município não oferece educação integral. O máximo que se propõe é a estratégia do Programa Mais Educação. Implantar a Educação em tempo Integral nas escolas do campo, para as pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deve passar necessariamente pela articulação das políticas da educação, com as de saúde, esporte e cultura, respeitando-se as peculiaridades locais.

Essa articulação com outros setores sociais demonstrarão que a aprendizagem não está restrita aos bancos escolares, mas, presente em todo o ambiente social. Reuniões periódicas de avaliação dessas parcerias, seus resultados e possível ampliação para outros setores, garantirão a qualidade das aprendizagens e a diluição da responsabilidade com a educação entre os diversos setores sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

A qualidade do ensino tem sido foco de discussão intensa, especialmente na educação pública. Os debates muitas vezes polarizam-se sobre a responsabilidades dos educadores e dos gestores escolares, os quais, por sua vez, indicam como principais responsáveis, os pais, alunos e até mesmo, o sistema educacional.

Neste jogo, a sobrevivência da qualidade educacional perpassa a necessidade em compromissos comuns entre os diversos segmentos sociais e órgãos públicos, cujos índices educacionais demonstram a necessidade em novas soluções para velhos problemas educacionais.

Tabela 31. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Me-tas	IDEB Observado					Me-tas
		2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual		3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	6.1	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	5.3
Rede Estadual do seu Município		-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.0	2.6	2.7	3.5	4.1
Rede Municipal do seu Município		2.1	2.7	2.6	3.7	3.3	4.6	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br>

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Destaque-se o aumento escalar dos índices entre 2005 a 2011, cuja tabela acima demonstra o ápice do IDEB municipal alcançado no ano de 2011, com leve queda no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ano de 2013. Se comparado às metas nacional e estadual, o município nunca conseguiu atingi-las.

Importante salientar, a necessidade em reorganizar os espaços físicos das escolas, cuja infraestrutura carece de reparos e reformas. Não se deve perder de vista que, a reformulação das condições materiais de trabalho deve estar atrelada à formação dos profissionais da educação, bem como, a necessária reorientação curricular das escolas para que estes índices possam ser melhorados.

Tabela 32. Quadro de proficiência do município de Gongogi (2007-2013)

2007			2009			2011			2013						
Português 5º ano	32	20	Português 9º ano	Português 5º ano	31	19	Português 9º ano	Português 5º ano	29	18	Português 9º ano	Português 5º ano	25	15	Português 9º ano
Matemática 5º ano	26	21	Matemática 9º ano	Matemática 5º ano	25	22	Matemática 9º ano	Matemática 5º ano	25	21	Matemática 9º ano	Matemática 5º ano	20	19	Matemática 9º ano

O quadro de proficiência da educação municipal entre os anos de 2007 [dois mil e sete] a 2013 [dois mil e treze], nos possibilita algumas reflexões. É latente que as disciplinas de língua portuguesa e matemáticas são as vilãs do ensino e da aprendizagem. Pelos números demonstrados, a de se ressaltar o maior índice de criticidade na disciplina de língua portuguesa no 5º ano. Quanto aos índices de matemática, há um equilíbrio de criticidade do 5º ao 9º ano.

Os grandes índices de reprovação em Língua Portuguesa e Matemática explicam-se por vários fatores. Dentre eles, têm-se as metodologias inadequadas que, aliado à ineficiente formação continuada dos profissionais e insuficiência de recursos didáticos, transformam essas disciplinas em meros reprodutores de concepções tradicionais de ensino.

Outro problema que dificulta o desenvolvimento de competências e habilidade nessas disciplinas é a violência escolar, o trabalho infantil e a ausência de acompanhamento dos pais. A cultura de paz e de orientações dos pares que compõe a escola deve ser objetivamente pensada no momento de planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das demais instituições de ensino e aprendizagem.

Apesar dos esforços da secretaria de educação com a formação dos profissionais da educação, através da Plataforma Freire, do Plano de Ações Articuladas, do Programa Pacto pela Alfabetização e Alfabetização na Idade Certa, teremos um lon-



go caminho para a eliminação dos baixos índices de aprendizagem recorrentes nos anos acima analisados.

É preciso rever no planejamento municipal as relações estabelecidas diariamente, entre a prática dos profissionais da educação e as diretrizes pedagógicas estabelecidas para cada um dos níveis e modalidades educacionais.

Necessário se faz, ampliar o acesso aos alunos dos livros paradidáticos e extra-curricular, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade que poderão atuar como mediadores de leitura, bem como, instituir uma política de acompanhamento dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica, com a participação da comunidade escolar.

2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação é um direito humano subjetivo previsto em diferentes instrumentos legais, estando sintetizado na Constituição Federal de 1988, artigo 205: “A educação, é direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No artigo 208 é estabelecido o dever do Estado na garantia do ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurando, inclusive, “sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria”. (BRASIL, 1988, p. 114-115)

Assim, como para todos os jovens e adultos, o direito a educação para os jovens e adultos em situação de privação de liberdade é um direito humano essencial para realização da liberdade e para que esta seja utilizada em prol do bem comum. Desta forma. Ao se abordar a Educação para este público é importante ter claro que os reclusos, embora privados de liberdade mantenham a titularidade dos demais direitos fundamentais, como é caso da integridade física, psicológica e moral. O acesso ao direito a educação lhe deve ser assegurado universalmente na perspectiva acima delineada e em respeito as normas que o assegura.

A Educação neste município almeja ser capaz de contribuir para a formação de homens e mulheres dotados de consciência social e de responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

histórica, aptos para a intervenção coletiva organizada sobre a realidade, a partir de sua comunidade local, sempre em busca da melhoria de qualidade de vida para todos.

Esta educação busca inspiração na concepção libertadora da práxis de Paulo Freire. Implica, portanto, um caminho que parte da leitura da realidade, dos temas sociais de abrangência e urgência nacional e dos temas de interesse local. Daí a importância das áreas disciplinares concebidas como meios para o estudo e intervenção sobre a realidade.

A atenção dispensada à modalidade Educação de Jovens e Adultos passa por conceber o conhecimento não apenas como construção-desconstrução-reconstrução do saber já instituído, mas também ir além da reconstrução, experienciando momentos privilegiados de questionamento do instituído, do convencional, promovendo a inovação, criação, produção de novas formas de pensar, expressar e de fazer o mundo.

A educação de adultos, enquanto projeto político-pedagógico, parte do universo vocabular e cultural dos educandos, ou de seu dialeto linguístico, da sua leitura de mundo, do nível de concepção da leitura e da escrita, do nível de seus conhecimentos científicos trazidos por eles. A partir do que lhes falta conhecer, busca-se, por meio de novas situações de aprendizagem, a ampliação desse conhecimento técnico científico de uma visão cada vez mais crítica da realidade.

O Curso de Educação de Jovens e Adultos tem por meta, o compromisso com a educação de qualidade que, possibilite aos cidadãos, educando, as aprendizagens fundamentais quanto à capacidade de aprender a conhecer, aprender a viver junto, conviver, aprender a fazer e aprender a ser. Para tanto é necessário que a escola esteja comprometida com as garantias básicas do aprendizado escolar, ou seja, voltado intencionalmente para o desenvolvimento da competência e o domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

De posse dessas competências, que o educando terá a compreensão necessária do seu ambiente social e natural, do sistema político, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade, e desta forma, poder exercer sua cidadania com autonomia e dignidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caberá a escola garantir o acesso ao conhecimento de forma organizada, sistemática e intencional, daquilo que foi definido para o aprendizado e de relevância quanto ao patrimônio sócio cultural desenvolvido pela humanidade em seu tempo.

Para assegurar o acesso a todo esse patrimônio sociocultural, produzido pela humanidade, serão desenvolvidos nas áreas de conhecimento os conteúdos mínimos e princípios que devem construir.

Tabela 33. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Gongogi, por níveis e modalidades de ensino (2010/2012).

Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	Anos	Urbana	Rural	Total
	2007	99	120	219
	2008	-----	-----	-----
	2009	388	424	812
	2010	471	504	975
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	Anos	Urbana	Rural	Total
	2007	185	-----	185
	2008	-----	-----	-----
	2009	189	-----	189
	2010	133	-----	133
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	Anos	Urbana	Rural	Total
	2007	-----	-----	-----
	2008	-----	-----	-----
	2009	-----	-----	-----
	2010	78	21	99

Fonte: <http://ide.mec.gov.br>
Acesso em: 17.05.2015

A matrícula na Educação de Jovens e Adultos tem sido um dos grandes desafios à educação municipal. O oferecimento desta modalidade se dar no formato presencial e semipresencial. Observa-se o aparecimento desse último modelo de oferecimento apenas em 2010, haja visto nos anos anteriores o município não dispor dos instrumentos tecnológicos necessários. Evidencia-se crescente os números de matriculados na modalidade EJA presencial, tanto nos anos iniciais, quanto nos finais do Ensino Fundamental, sofrendo queda nos números da matrícula dos anos finais do ensino fundamental em 2010. É de se destacar, o maior número de matriculados nos anos iniciais, referendados pelo alto índice de cidadãos que se quer, frequentaram os bancos escolares, muitos tendo os primeiros contatos com a escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 34. Nível Educacional da População Jovem, 1991, 2000 e 2010.

Faixa etária (Anos)	Taxa de Analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	32,0	9,2	---- --	97,6	89,5	-----
18 a 24 anos	34,9	17,4	---- --	90,5	78,8	-----

Fonte: Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br>.
Acesso em: 21.05.2015.

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM [Índice de Desenvolvimento Humano Municipal]. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 90,33% (noventa vírgula trinta e três por cento), em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 74,73% (setenta e quatro vírgula setenta e três por cento); a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 38,52% (trinta e oito vírgula cinquenta e dois por cento); e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 19,51% (dezenove vírgula cinquenta e um por cento). Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 60,32% (sessenta vírgula trinta e dois por cento), 68,78 (sessenta e oito vírgula setenta e oito) pontos percentuais, 36,74 (trinta e seis vírgula setenta e quatro por cento) e 17,02 (dezessete vírgula zero dois) pontos percentuais.

Tabela 35. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos (1991, 2000 e 2010)

Escolaridade da população de 25 anos ou mais de -1991	Escolaridade da população de 25 anos ou mais de-2000	Escolaridade da população de 25 anos ou mais de-2010
Fundamental incompleto e alfabetizado de 33,13 (33,1 %)	Fundamental incompleto e alfabetizado 42,06 % (42,1 %)	Fundamental incompleto e alfabetizado 38,51 % (38.5 %)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundamental incompleto e analfabeto de 58,27 % (58,3 %)	Fundamental incompleto e analfabeto 50,7 % (50,1 %)	Fundamental incompleto e analfabeto 37,39 (37,34)
Fundamental completo e médio incompleto 3,86 % (3,9 %)	Fundamental completo e médio incompleto 30,03 % (3 %)	Fundamental completo e médio incompleto 8,93 % (8,9%)
Médio Completo e superior incompleto 4,61 % (4,6)	Médio Completo e Superior incompleto 4,84 % (4,8 %)	Médio Completo e Superior incompleto 13,28 % (13,3%)

Fonte: Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil/gongogi_ba> Acesso em: 23.05.2015

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento) para 30,35% (trinta vírgula trinta e cinco por cento), no município, e de 39,76% (trinta e nove vírgula setenta e seis por cento) para 54,92% (cinquenta e quatro vírgula noventa e dois por cento), na UF. Em 1991, os percentuais eram de 8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento), no município, e 30,09% (trinta vírgula zero nove por cento), na UF em 2010.

Considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 37,39% eram analfabetos, 24,10% (vinte e quatro vírgula dez por cento) tinham o ensino fundamental completo, 15,17% (quinze vírgula dezessete por cento) possuíam o ensino médio completo e 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento), o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento), 50,75% (cinquenta vírgula setenta e cinco por cento), 35,83% (trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento) e 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).



2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior no Brasil é recheada de desafios. Os avanços significativos atrelam-se aos problemas que ainda permeiam esse nível educacional. Se por um lado, houve nos últimos dez anos, crescimento no número de instituições de ensino superior no país, a necessidade de readequação de visão sobre o assunto, atualizações profissionais e, principalmente, um novo comportamento dos governos, instituições de ensino, professores e alunos, tornou-se evidente.

Junto à massificação da matrícula no ensino superior, alargada pelos programas governamentais, o desafio da qualidade na formação dos novos profissionais para atendimento das demandas do mercado sem perder de vista o domínio crítico sobre sua produção, tem cobrado das instituições de nível superior, a necessária relação entre qualidade e quantidade nos processos educacionais.

2.4.1 Ensino Superior

A importância do Ensino Superior (ES) para o desenvolvimento econômico e social de um país é amplamente reconhecida. A formação de professores para os níveis de Ensino Infantil, Fundamental e Médio atualmente dá-se nas instituições de terceiro grau. Podemos afirmar, então, que a qualidade da educação depende do que ocorre nos estabelecimentos de Ensino Superior.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, Artigo 2º, a finalidade da educação é “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Volta-se então à questão do papel que a Educação Superior pode desenvolver no que diz respeito à formação dos sujeitos de forma crítica e emancipatória. Os principais objetivos da educação superior voltadas à formação profissional é estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico, tecnológico e do pensamento reflexivo, além de formar diferentes áreas de conhecimento, assim como, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como etapa final da Educação Básica, o Ensino Médio (EM) possui duração de três anos e visa a preparação do jovem tanto para o ingresso no ensino superior quanto para a capacitação do egresso para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania. Como reflexo das várias mudanças que ocorreram na sociedade brasileira ao longo das últimas décadas, o Ensino Médio é concebido atualmente como formação geral (ou Ensino Médio Regular), que permite ao indivíduo uma formação que seja continuada em um curso superior, concomitante com uma habilitação para o exercício do trabalho.

Há algum tempo funcionam instituições de ES no município, fruto da parceria com o Instituto de Educação Social e Tecnológico (IESTE), oriundo de Valença-BA. São oferecidos os seguintes cursos:

Extensão Universitária em:

- Pedagogia;
- Letras;
- Serviço Social;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Biológicas;
- Educação Física;
- Gestão Ambiental;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- História;
- Administração;
- Filosofia;
- Teologia.

Pós-graduação lato sensu (Atende a Resolução 01/2007 CNE-MEC)

- Currículo, Formação e Relações Étnico-Raciais.
- Educação de Jovens de Adultos.
- Educação Especial Inclusiva.
- Educação Infantil.
- Ensino da matemática.
- Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Gestão e Educação Ambiental.
- Língua, Linguística e Literatura.
- Marketing.
- Docência do Ensino Superior.
- Psicopedagogia Institucional.
- Psicopedagogia Institucional e Clínica.
- Projetos Sociais.
- Filosofia Contemporânea.

O IESTE possui um núcleo no município e oferta cursos superior na modalidade de extensão com acesso à graduação (Art. 44, inciso IV e Art. 47 Parágrafo 2º da LDB 9394/96), com aulas uma vez por semana, tais como Pedagogia, Administração, Letras e Educação Física. Desde seu início em 2010, duas turmas (Letras e Pedagogia) colaram grau e alta tem sido a demanda por novas turmas. O curso de Extensão Universitária com acesso à Pedagogia é o mais procurado devido ao alto índice de professores da Educação Básica que almejam ingressar no Ensino Superior, mas não possuem tempo disponível ou poder aquisitivo suficiente para estudar em outras localidades.

Tabela 36. Cursos ofertados no ano de 2011-2015

CURSOS	CATEGORIA
Pedagogia	Licenciatura
Administração	Bacharelado

Fonte: SME – Secretaria Municipal de Educação
Acesso em: 06.06.2015

A instituição oferece outros cursos, porém o município abraçou os citados acima no qual só foi formada uma turma de Administração com 22 alunos e 74 alunos em Pedagogia. Mas ainda há muitos professores leigos no municípios.

Tabela 37. Número de professores da rede matriculados nos Cursos de Pedagogia e Administração.

CURSOS	PROFESSORES CURSISTAS
PEDAGOGIA	80%
ADMINISTRAÇÃO	01%

Fonte: SME.
Acesso em: 06.06.2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A matrícula em massa dos professores no curso de pedagogia, reflete a busca destes profissionais por um curso que garantam uma formação e visão ampla sobre os processos da educação, aliado à grande necessidade de formação em nível superior dos educadores que atuam na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental. A matrícula pequena no curso em Administração, se dar em favor dos profissionais que atuam na função de gestão escolar, não conferindo aos funcionários efetivos da rede as garantias de reconhecimento para a mudança de nível salarial e de conhecimento, haja vista a limitação no Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação.

Tabela 38. Formação acadêmica dos profissionais do IESTE.

Nº. de Professores	Nível Superior	Especialização	Mestre	Doutor
11	11	11	-----	-----

Fonte: SME.

Acesso em: 06.06.2015

O Instituto de Educação Superior não contempla em seu quadro, nenhum profissional em nível de mestrado ou doutorado. Dos 11 [onze] profissionais, todos tem especialização em uma das áreas de conhecimento.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A escola tem como fim principal, a educabilidade dos cidadãos que adentram em seus espaços. No entanto, a educação em sentido amplo, é o meio capaz de atingir através das suas diversas faces, os mais diferentes contextos e sujeitos. Assim, uma cidade educadora, deve solidarizar-se à escola e, atenta ao seu projeto educacional, referendar valores capazes de melhorar a vida dos cidadãos.

Bem verdade, a decisão por se fazer diferença em cada comunidade não está restrita à escola. Paulo Freire há muito nos alertava do perigo em conceber uma educação como tábua de salvação, sem perder de vista, a importância nas instituições escolares, dos pais, alunos, comunidade e profissionais da educação na árdua tarefa de pensar e executar um projeto capaz de gerar aprendizagens significativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os profissionais da educação é mola mestra propulsora de qualquer projeto educacional. Sua execução, por mais belo que pareça, não surtirá os efeitos planejados, se não estiver devidamente atenta a valorização dos profissionais da educação.

Essa preocupação ficou evidenciada na Conferência Nacional da Educação (CONAE) de 2010 e 2014. Esses documentos trouxeram uma série de orientações garantidoras da declarada valorização profissional. O documento base oriundo da CONAE 2014 são meios orientadores da elaboração dos Planos Municipais da Educação.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) juntamente com a Prefeitura Municipal, tem se dedicado na árdua tarefa de combater a crise instalada em todo o Brasil. Com a crise, aumenta-se a desvalorização dos profissionais da educação no tocante aos baixos salários, à formação inadequada, as condições precárias de trabalho estão dentre as maiores características de afastamento da população jovem deste campo de trabalho e desmotivação dos que se fazem presentes nos ambientes educacionais.

É preciso envolver as três esferas governamentais para a reversão desse estado de coisa. Juntem-se a essa estratégia, a necessidade em proporcionar formação profissional atrelada às condições de trabalho.

No campo específico da remuneração, apesar da crise que ronda os municípios brasileiros, Gongogi tem reajustado anualmente os vencimentos dos educadores dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação e em respeito à Lei 11.738/2007.

A formação acadêmica dos profissionais da educação tem sido realizada dentro das possibilidades. Parcerias foram estabelecidas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), oferecendo-se cursos em nível superior e pós-graduações, bem como, propiciando através de programas específicos como a Plataforma Freire (PF) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), a relação significativa entre teoria e prática na formação docente.

Desafio presente em nosso município, diz respeito à formação continuada dos profissionais de apoio da educação, zeladores, merendeiras, secretários e porteiros. São raros os cursos oferecidos a esses profissionais, assim como, a necessidade de reajustes salariais dessa categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A atualização dos profissionais da educação, em nível de especialização, mestrado e doutorado está garantida nos Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação (PCSPE). A formalização desse direito só materializou-se com a mobilização dos profissionais da educação e através da sensibilidade da secretaria de educação, realizando em comum acordo com o setor financeiro da prefeitura um cronograma de concessão das mudanças de nível pleiteada pelos educadores.

Outro fator importante de valorização dos profissionais da educação relaciona-se à carga horária desses profissionais. O município tem cumprido fielmente com a legislação, que recomenda a reserva de 1/3 da carga horária dos profissionais para planejamento educacional. Outro ponto a se destacar deve ser o número de alunos por sala, que pensada conjuntamente com o aspecto financeiro e espaços físicos nas escolas poderão implementar melhoria substancial na qualidade dos procedimentos educacionais.

Conforme dados a seguir, a Rede Pública Municipal de Ensino apresentou em 2014, o seguinte quadro de profissionais atuando na educação:

Tabela 39. Funções docentes por Etapas e Modalidades – Rede Municipal. 2014

Nível	Funções docentes					
	C/Lic	C/Gr	C/Esp.	C/Ms.	S/EM	Total
Regular – Creche	=	=	=	=	10	10
Regular – Pré-Escola					07	07
Regular – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02				28	30
Regular – Anos Finais do Ensino Fundamental	29	05			03	37
Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	57				06	06
Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	20					20
TOTAL	108	05			54	167

Fonte: Secretaria Municipal da Educação. 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os dados apresentados na tabela acima demonstram o nível de escolaridade dos docentes na rede municipal de educação. Fica evidente, a predominância de docentes graduados com licenciatura, haja vista, a necessidade legal e pedagógica para atuarem nos níveis e modalidades da educação.

Percebe-se que, ainda temos nos quadros da rede educacional, professores leigos atuando, estando a grande maioria presente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Temos ainda, 05 (cinco) profissionais com graduação e 57 profissionais licenciados atuando no Ensino Fundamental.

Urge, portanto, a necessidade de realinharmos as propostas do Plano Municipal de Educação às necessidades de formação dos nossos educadores.

Tabela 40 – Número de professores e coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular, por nível de formação em 2014 Profissionais do Magistério.

Profissionais	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Est	Mun	Part	Est	Mun	Part	Est	Mun	Part	
Prof.	=	17	02	12	167	05	14	=	=	217
Coord.	=	01	01	=	10	=	=	=	=	12

Fonte: Secretaria Municipal da Educação. 2014.

A educação municipal em Gongogi, incorporando as redes estadual, municipal e particular, conta com 229 profissionais que trabalham diretamente com os aspectos pedagógicos stricto sensu. A tabela acima destaca as figuras dos coordenadores pedagógicos e professores, lotados em sua maioria nas escolas municipais, expressando assim, o maior contingente de profissionais se analisando as três esferas que oferecem educação no município. Tais dados evidenciam, por conseguinte, a quantidade maior de alunos atendidos pelas unidades escolares, o que necessita de um número maior de professores e coordenadores para atender a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 41 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal de Ensino de Gongogi-BA em 2014 Cargos.

Nível de Escolaridade					
Cargos	Nº	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ou-tros
Meren-deira	21	21	=	=	=
Vigilante	17	=	04	13	=
Servente	07	07	=	=	=
Secretário escolar	11	=	=	11	
Zeladores	31	06	20	05	=
Total	87	34	24	29	=

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2014.

Dos dados apresentados acima, depreende-se que, do total de 87 profissionais de apoio, apenas 29 deles tem Ensino Médio completo. O percentual majoritário é o de profissionais com formação acadêmica defasada, demonstrando a necessidade em promover a capacitação desses profissionais para elevação dos níveis de escolaridade.

Tabelas 42 – Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal de Gongogi – BA em 2014.

Cargos	Nº. Total	Concursado	CLT	Contrato Temporário
Merendeira	21	16	=	05
Vigilante	17	15	=	02
Servente	07	07	=	
Secretário escolar	11	11	=	=
Zeladores	31	31	=	=

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, 2014.

Existem ainda no município alguns contratos temporários, haja vista, a necessidade de contratação urgente para atendimento das novas demandas. Percebe-se ainda, o quantitativo de 80 funcionários da rede municipal são oriundos de concurso, como determina a legislação em vigor.



2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

O panorama geral do município de Gongogi possui uma estrutura de cidade em pleno desenvolvimento com características próprias da região cacauzeira, nos aspectos físicos e socioeconômicos com perspectiva de avanços pontuais na dimensão socioeducativa no que diz respeito à qualificação profissional dos educadores, na distribuição da oferta de vagas para o público estudantil nas redes pública.

A Gestão educacional é citada na Lei nº 004/2011 que Institui o novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR, dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal. Como princípio no VI voltado a gestão democrática avalizada no inciso XII citando as decisões colegiadas e solidárias dos diversos seguimentos da sociedade, onde as decisões do órgão colegiado representados pelos conselhos e executada pelo executivo.

Porém a efetivação da participação da sociedade nas decisões dos colegiados e instrumentos de gestão democrática perpassa por necessidade de aperfeiçoamento dos conselheiros (formação adequada) e condições objetivas de funcionamento destas instancias.

Todos os educandários tem conselhos escolares garantidos em seus regimentos. Deve-se atentar-se para a atuação dos conselheiros, que em sua maioria, ainda reúnem-se de forma esporádica e descontínua. Em contra partida, a Secretaria Municipal de Educação tem se dedicado na mobilização dos conselheiros, no que tange a sua efetiva participação, possibilitando cursos e atualização de sus quadros quando necessário.

Quanto a constituição dos grêmios estudantis e associações de pais e mestres, é tímida, senão inexistente o incentivo do município. Há de ressaltar a necessidade de alargamento da participação popular, de forma organizada, na elaboração e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Diferente é a situação da participação da comunidade na elaboração e revisão dos documentos pedagógicos educacionais. No que diz respeito aos projetos políticos pedagógicos, currículos e planos de gestão e regimentos escolares, todos estão efetivamente atualizados e legitimamente configurados sob a tutela dos diversos segmentos sociais que participam de sua elaboração.



Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação oferece o suporte técnico pedagógico às escolas, que sob uma autonomia vigiada de acordo os parâmetros legais, executam suas ações e pedagógicas e administrativa, além de planejarem e executarem seus orçamentos de acordo as suas necessidades.

Evidentemente todo esse contexto deve estar atrelado a critérios objetivos de provimentos de cargos de dirigente escolares, ainda inexistentes na política pública municipal. Apesar das atribuições garantidas no Plano de Cargos e Salários municipal, o acesso dos diretores à função de direção das escolas, ainda se dá por meio de indicações do poder executivo municipal.

2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.7.1 Investimento Público em Educação

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 prever um mecanismo de maior controle nas contas públicas: passa a haver maior rigor para que o governo não contraia empréstimos ou dívidas. É um mecanismo de fiscalização e transparência. Há alguns instrumentos preconizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para o planejamento do gasto público, que são: o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A LRF busca reforçar o papel da atividade de planejamento e, mais especificamente, a vinculação entre o planejamento e a execução do gasto público.

Um objetivo muito importante desta lei é a Responsabilidade Social. A partir destes objetivos são previstas:

- A participação popular na discussão e elaboração dos planos e orçamentos já referidos;
- A disponibilidade das contas dos administradores, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade;
- A emissão de relatórios periódicos de gestão fiscal e de execução orçamentária, igualmente de acesso público e ampla divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No que diz respeito ao equilíbrio das contas públicas, o equilíbrio que busca a LRF é o equilíbrio autossustentável, ou seja, aquele que prescinde de operações de crédito e, portanto, sem aumento da dívida pública. Assim, o intuito é que os gastos sejam feitos com o dinheiro de que a prefeitura dispõe, para que não se endivide.

A Lei de Responsabilidade Fiscal trabalha em conjunto com a Lei Federal 4320/64 que normatiza as finanças públicas no país. Enquanto esta estabelece as normas gerais para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços, aquela estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, atribui à contabilidade pública novas funções no controle orçamentário e financeiro, garantindo-lhe um caráter mais gerencial. Um conceito importante e necessário para entender como funciona a lei é a Receita Corrente Líquida (RCL), uma vez que ela é a base para todos os cálculos. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

A verificação da RCL deve ser para o período de um ano, mas não necessariamente o ano civil. Então, para verificar a RCL do mês de abril, por exemplo, de um determinado exercício financeiro, devemos contar as receitas arrecadadas desde maio do exercício anterior até o mês de abril em questão.

No que diz respeito às despesas, toda e qualquer despesa que não esteja acompanhada pela LOA, pelo PPA e pela LDO e, no caso de despesa obrigatória de caráter continuado, de suas medidas compensatórias, é considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público.

No município desde 2009 é desenvolvido as políticas setoriais em conformidade com o PPA, LOA e LDO visando estabelecer a gestão financeira dos recursos públicos com a participação da comunidade nas audiências públicas e acompanhamento dessas leis municipais. Realizando a prestação de contas a Conselho do Fundeb, Tribunal de Contas do Município e Câmara Municipal de Vereadores como preconiza a LRF.

Porém, é necessário a criação de políticas mais bem definidas com relação a aplicação dos recursos públicos e a sua transparência, ou a adoção das leis federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou estadual sobre o assunto. Pois, ainda não existe uma política municipal específica de transparência a não serem as adotadas pelo governo estadual e federal.

Diante das dificuldades e problemáticas encontradas pelas gestões municipais na última década com adoção de novas modalidades de gerenciamento e governabilidade, o município tem trabalhado com essa possibilidade de gestão plena dos recursos da educação, porém ainda não foi executado, precisando desenvolver e amadurecer essa possibilidade que vai permitir dar um salto significativo na qualidade da educação. Como bem nos informa as tabelas abaixo:

Tabela 43. Outras Receitas com o setor educacional do Município de Gongogi, administradas pela Prefeitura (2009/2012)

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2009	79.376,00	16.204,91	0,00	89.837,94	185.418,45
2010	124.740,00	30.980,71	15.750,00	127.004,50	298.365,01
2011	122.880,00	30.980,71	262.036,80	50.793,98	466.691,49
2012	178.704,00	29.772,63	386.704,27	249.643,64	844.824,54

Fonte: Prefeitura Municipal de Gongogi, 2012.

A tabela acima demonstra o aumento significativo das receitas entre 2009 e 2012, o que evidencia maiores investimentos na educação municipal viabilizado a melhoria na qualidade da educação no cumprimento das metas e indicadores educacionais proporcionando ao alunado regularidade no atendimento como alimentação escolar regularmente com qualidade e acompanhamento nutricional, melhoria no transporte escolar dos alunos do campo, atendimento dos alunos da EJA e melhoria no atendimento da creche e pré-escola.

Assim, verificamos a importância da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, como instrumento fundamental para a fiscalização do orçamento público municipal. Através dela há um rigor maior no que se refere aos gastos públicos refletindo um controle maior do orçamento. Além disso, há a exigência de um melhor planejamento do dinheiro público que deve refletir em políticas públicas mais eficientes para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 44. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Gongogi, por nível ou modalidade de ensino (2009/2012)

Ano	Ed. Infantil	Fundamental Ensino	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2009	236.258,20	1.271.262,26	0,00	0,00	862.049,74	2.369.570,20
2010	391.673,25	1.959.912,91	0,00	0,00	524.530,52	2.876.116,68
2011	563.869,01	2.018.541,70	0,00	0,00	1.018.438,19	3.600.848,90
2012	582.325,60	2.257.853,10	0,00	0,00	1.671.943,92	4.512.122,62

Fonte: A - Prefeitura Municipal de Gongogi, 2014, e B – Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao/siope-relatorios-municipais>>. Acesso em: 29 Junho 2015.

A tabela acima, demonstra como os repasses dos recursos oriundos da FUNDEB vêm proporcionalmente crescendo, evidenciando que o atendimento as diversas modalidades está sendo atendido pela rede municipal o que significa mais repasses para que esses alunos possam permanecer na Escola com eficiência e qualidade. De acordo com a Constituição Federal, no seu art. 212, o município deverá destinar à Educação, não menos que 25% de sua arrecadação. Desses 25%, 60% devem ser destinados ao financiamento do ensino fundamental e os 40% restantes ao financiamento de outros níveis de ensino. Para a promoção do ensino dentro da legalidade preconizada na LDB no seu artigo 70 no que se refere a aplicação dos recursos especificamente no ensino.

Tabela 45. Despesas com educação do Município de Gongogi por categoria e elemento de despesa (2009/2012)

Ano	Despesas Correntes				Despesas de Capital			
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obras e Instalações	Equipamentos	Subtotal	Pessoal	Mat. Consumo
09	1.507.520,46	63.368,40		22.459,69	124.304,23		1.507.520,46	63.368,40
10	1.962.000,00	15.000,00		88.000,00			2.270.600,00	15.000,00
11	2.677.601,49	10.000,00		221.000,00	4.000,00		2.677.601,49	10.000,00
12	3.037.611,65	12.100,00		134.000,00	104.500,00		3.037.611,65	12.100,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Gongogi, 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A tabela abaixo menciona o demonstrativo da receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação]. No gráfico podemos observar o aumento na despesa de pessoal e a diminuição dos investimentos em outras áreas para não comprometer a falha de pagamento, assim precisando suprir ou diminuir outros investimento na manutenção do ensino. No Fundeb são definidas regras de como os recursos deverão ser usados. O FUNDEB terá vigência até 2020 e é definido pelo artigo 60 da Constituição Federal observemos a tabela seguinte:

Tabela 46. Receitas e Despesas da educação com salários, capacitação e MDE.

Ano	Aplicação			
	Total recebido	Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2009	2.455.512,96	1.507.520,46	2.346,45	2.496.798,78
2010	2.876.516,20	1.959.912,91	15.000,00	1.826.750,00
2011	3.630.001,69	2.582.410,71	10.000,00	2.723.000,00
2012	4.534.812,52	2.840.178,70	12.100,00	1.998.897,50

Fonte: Prefeitura Municipal de Gongogi, 2014.

No gráfico podemos sinalizar o aumento das receitas e proporcionalmente as despesas com os salários dos professores para o cumprimento dos índices constitucionais dos 60% com pagamento dos professores e gradativamente a diminuição da capacitação dos leigos por está diminuído a contratação dos mesmos, assim o investimento tem que ser o mínimo necessário.

Ao tempo, que os investimentos do MDE de ano para o outro houve variações quanto ao valor previsto e o valor de aplicação para melhoria dos indicadores educacionais. É preciso a correta aplicação dos recursos destinados a educação para o cumprimentos das metas da educação.

Desta forma, 60% dos recursos do FUNDEB devem ser destinados exclusivamente para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. O mínimo a ser gasto dos recursos do FUNDEB é de 95%, sendo que os 5% restantes podem ser gastos no primeiro trimestre seguinte e com a abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 47. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2012 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
4.534.812,52	1.998.897,50	2.023.974,69	26,14

Fonte: Prefeitura Municipal de Gongogi, 2014.

Pela análise do gráfico podemos perceber que o município durante o ano de 2009 a 2012 tem cumprido os índices constitucionais de aplicação mínima dos 25% assim, cumprido o que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal. Baseado nisto, o município realiza anualmente o seu planejamento financeiro com a participação da Secretaria da Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças para estabelecer as prioridades e as necessidades principais da educação do município.

Uma vez, que o planejamento é essencial para nortear as tomadas de decisões, a aplicação correta e a diminuição de certas despesas que não atendam as necessidades primordiais da educação, qualquer distorção precisa ser corrigida para ter como base a constitucionalidade de qualquer ato educacional.

Nesse planejamento os documentos de principais como o PPA, LDO, LOA precisam ser constantemente consultados para seu devido cumprimento e atendimento das necessidades educacional municipal, depois das audiências públicas para discussões e apresentações das propostas e encaminhamento para o setor responsável por sua elaboração e conseqüentemente encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores para sua aprovação e posteriormente seccionamento pelo Poder Executivo.

A seguir, em observância à Lei Municipal nº 095 de maio de 2011 em desdobramento do PPA 2012 na área da educação no Município, ficou assim discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 48. Lista dos Recursos Financeiros Disponíveis para Investimento e Receitas Recebidas até junho de 2015.

RECEITAS 2015	
Total de Recursos recebidos no ano em exercício*	R\$ 20.418,00
(+) Receita total no ano em exercício**	R\$ 60.465,41
(-) Investimento total no ano em exercício***	R\$ 37.709,25
(=) Saldo disponível no ano em exercício****	R\$ 22.756,16

Fonte: Transparência na Escola. Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br>. Acesso em: 12.06.2015

O investimento financeiro acima exposto demonstra o nível de preocupação do Estado com a educabilidade dos cidadãos baianos. Alguns desafios tem frequentemente aparecido nesse espaço educacional. Destaquem-se o atendimento de alunos trabalhadores. Essa realidade que não é diferente do restante do Brasil tem forçado a instituição a repensar cotidianamente novas metodologias e estratégias capazes de elevar a qualidade do ensino-aprendizagem realizado.

Tabela 49. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

Anos	Previsto em RS	Programa/projetos/atividades educacionais	Total Utilizado
2010	7.307.000,00	105.000,00	58.000,00
2011	7.230.900,00	150.000,00	105.000,00
2012	7.418.200,00	216.500,00	104.500,00
2013	8.803.547,00	215.503,00	205.448,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Gongogi, 2014.

O gráfico nos apresenta que os investimentos em sua maior parte foram executados conforme o planejamento nas atividades que estavam previamente determinados, porém surgido à necessidade de melhor acompanhamento para que todos os recursos planejados sejam 100% executados, conforme o planejamento, receita e despesa.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) determinou que o acesso agora fosse à regra e o sigilo passou a ser a exceção. E nenhum cidadão precisa explicar os motivos da solicitação para que a informação seja prestada. Esse atendimento é o que a Lei denomina transparência passiva. Mas há também a transparência ati-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

va, que é a divulgação espontânea de informações de interesse geral da sociedade, principalmente por meio da internet, o que também já está sendo feito. O acesso da população à informação pública é um dos grandes avanços da democracia brasileira.



3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

O PME é um documento que define metas educacionais para o município por um período de 10 anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE).

O Plano abrange não contempla somente a educação na rede municipal de ensino, mas, estabelecem diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no município de Gongogi, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. As metas aqui delineadas foram elaboradas em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação, garantindo a identidade e autonomia do município.

O Plano Municipal de Educação de Gongogi está intimamente ligado às diretrizes do PNE 2014/2024, descritas de forma globalizada a seguir:

- I – Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – Melhoria da qualidade da educação;
- V – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.

Metas	Estratégias
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final do penúltimo ano da vigência deste PME.	1.1. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com IBGE, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, bem como alunos de 04 a 05 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;
	1.2. Promover discussões com representantes do Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes) e representantes da comunidade a fim de promover o cumprimento do artigo 5º do Estatuto da Criança e Adolescentes em caráter fiscalizador, orientador e resolutivo.
	1.3. Construção de 03 creches em parceria com a União, com estrutura adequada para atender a demanda da Educação Infantil no município;
	1.4. Ampliar e potencializar as práticas de ensino - aprendizagem através da ludicidade por meio de compra e aquisição de recursos lúdico-pedagógicos para atender creches e unidades escolares;
	1.5. Aderir e implementar em regime de colaboração com a União, programa de formação continuada para os profissionais de educação infantil (diretores, coordenadores, professores, auxiliares de classe e pessoal de apoio), com organização teórico-prática visando a capacitação dos profissionais para o atendimento equitativo deste nível de ensino, a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	primeiro ano de vigência deste plano;
	1.6. Garantir o acesso, a permanência e sucesso escolar de crianças com necessidades educacionais especiais em Instituições de Educação Infantil, respeitando suas especificidades bio-psico-sociais em consonância com a formação de equipes multidisciplinares, efetivando parcerias com as áreas de saúde, assistência social e Centros de Educação Especializados no atendimento das crianças e seus familiares;
	1.7. Cumprir e reavaliar a proporcionalidade do número de alunos por professor, conforme previsto na Legislação Vigente
	1.8. Garantir o serviço de um cuidador específico para alunos com necessidades especiais com dificuldades de autonomia, matriculados na rede regular de ensino com vistas ao atendimento especializado, conforme previsto em Projeto de Lei 8.014/10 (LDB 9.394/96)
	1.9 Qualificar os professores e demais profissionais da educação para atendimento de alunos com NEE (Necessidades Educativas Especiais).
	1.10. Oferecer cursos de formação em contadores de história para professores que atendam a modalidade Creche, Educação Infantil e Fundamental I;
	1.11. Garantir o número de profissionais da Equipe escolar, de forma atender satisfatoriamente a demanda da Educação Infantil;
	1.12. Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação em parcerias com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde, e rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de proteção a criança e o adolescente. 1.13. Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; Considerando o disposto no o Art. 3º, além do §2º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 28 de abril de 2008.
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 09 (Nove) anos para toda população de 6 (Seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (Noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o penúltimo ano de vigência deste PME.	2.1. Alfabetizar 95% (Noventa e cinco por cento) das crianças com no máximo até os 08 (Oito) anos de idade, até os primeiros 05 (Cinco) anos de vigência deste plano;
	2.2. Aprimorar as metodologias e estratégias na prática pedagógica contempladas no Projeto Político Pedagógico, Planejamento anual, bimestral e diário articulando-as com os descritores das avaliações externas e direitos de aprendizagem;
	2.3. Assegurar em 100% (Cem por cento) os cursos de formação continuada em parceria com as políticas públicas do Ministério da Educação e do Estado;
	2.4. Assegurar a elaboração e publicação de projetos, trabalhar pesquisas e relatos de experiências pedagógicas realizadas no âmbito das unidades de ensino;
	2.5. Viabilizar em parceria com a União e Estado, ampliação, adequação dos espaços físicos das unidades escolares, visando à melhoria e a eficiência do ensino aprendizagem;
	2.6. Ampliar e adequar as unidades de ensino às no-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vas tecnologias educacionais, assegurando cursos aos educadores, profissionais técnicos para manutenção e acompanhamento das salas de informática e multimídia;
	2.7. Identificar e encaminhar aos órgãos competentes, as famílias dos alunos que se encontram em situação de risco, a fim de assegurar a permanência e o sucesso no processo ensino aprendizagem;
	2.8. Assegurar condições de trabalho, oferecendo instrumentos que viabilizem uma gestão eficiente, participativa e democrática;
	2.9. Priorizar o cumprimento das orientações de documento norteadores nacionais e portaria de matrícula municipal quanto ao limite de aluno por sala de aula;
	2.10. Incluir no Projeto Político Pedagógico temas transversais como: meio ambiente educação para o trânsito, sexualidade, drogas e outros;
	2.11. Construir em parceria, com a União e estado, quadras poliesportivas em todas as unidades do ensino fundamental;
	2.12. Construir 5 novas unidades escolares em parceria com a União, bem como a melhoria e adequação das infraestruturas das escolas existentes para atender a demanda com: quadras poliesportivas, laboratório de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, salas de recursos multifuncionais (construindo e/ou adequando) na escola ou em instituições especializadas, assegurando atendimento educacional, complementar e suplementar até o final da vi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	gência deste plano;
	2.13. Incentivar a biblioteca pública municipal a realizar projetos de biblioteca itinerantes;
	2.14. Assegurar em parceria com a União e o Estado a aquisição de materiais e instrumentos para a realização da biblioteca itinerante;
	2.15. Intensificar acompanhamento individualizado alunos do Ensino Fundamental na perspectiva de frequência, aproveitamento escolar garantindo a implementação de um programa de reforço e recuperação processual e continua, garantindo ampliação do tempo de estudo;
	2.16. Assegurar a inclusão da temática da história e Cultura Afro-Brasileira e Africana sob Lei federal nº 10.639/2003, valorizando as ações afirmadas na observância na legislação vigente, e garantir regulamentação no Conselho Municipal de Educação.
	2.17. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;
	2.18. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
	2.19. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	2.20. Assegurar a avaliação do livro didático, observando o respeito à diversidade étnico-racial, com vistas à eliminação de textos discriminatórios que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro, do índio, dentre outros;
Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 e 17 anos e elevar a taxa de matrícula para 95% e assegurar a permanência desse alunado evitando a evasão e criando mecanismos para maior aprovação.	3.1. Assegurar o acesso e permanência de jovens e adultos no Ensino Médio de qualidade.
	3.2. Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio
	3.3. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e equipamentos de qualidade, estabelecidos no PNE para o Ensino Médio
	3.4. Adotar medidas para assegurar uma educação inclusiva
	3.5. Estimular a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as escolas de Ensino Médio da cidade.
	3.6. Promover a busca ativa pelo poder público da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde.
	3.7. Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares nas diferentes áreas do conhecimento, dos gestores e servidores das demais áreas da educação.
	3.8. Qualificação dos professores e das professoras para atendimento à educação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.9. Garantir a segurança pessoal e físico-patrimonial de todas as unidades escolares e assegurar através de convênios e parcerias, programas para melhoria da segurança dentro e aos arredores da escola
3.10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania
3.11. Assegurar através de convênios com Universidades, a criação de curso preparatório para o vestibular e avaliações externas, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio
3.12. Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos
3.13. Constituir, com a parceria e convênios dos governos municipal, estadual e federal, equipes multidisciplinares e multiprofissionais em polos (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa
3.14. Formar turmas respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais
3.15. Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham e revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que laborem, sem prejuízo da qualidade do ensino
3.16. Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	oriundos do Ensino Fundamental
	3.17. Apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada para profissionais da educação, visando ao reconhecimento do afrodescendente, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/2003
	3.18. Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificando com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos necessários e essenciais para a manutenção escolar
	3.19. Buscar parcerias publica-privadas para implementação de programas extracurriculares para fortalecimento do ensino/aprendizagem e disciplinar
	3.20. Elaborar projetos que implementem qualidade no ensino/aprendizagem oportunizando o ensino de música, esportes e idiomas segundo as leis vigentes, sensibilizando e criando nos estudantes motivação para permanência e conclusão de seus estudos
	3.21. Garantir o acesso e a permanência dos alunos oriundos da zona rural, assegurando: O transporte escolar de qualidade em parceria com Município/Estado
Meta 4: Universalizar, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso e a permanência à educação básica e ao	4.1. Implementar a adaptação do espaço escolar com trilhas táteis, banheiros adaptados, mobiliários, identificadores de ambientes em Braile e Libras, sinalizadores luminosos, em parceria com a União e Estado;
	4.2. Ampliação de espaço físico nas Unidades Escolares para o efetivo funcionamento das Salas de Re-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	cursos Multifuncionais nas escolas urbanas e do campo.
	3.3. Capacitar novos profissionais ou transferir os já capacitados para trabalhar nas Salas de Recursos Multifuncionais;
	4.4. Criar uma equipe multidisciplinar com profissionais como: fonoaudiólogo, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacional, oftalmologista para atender alunos com NEE no Atendimento Educacional Especializado em parceria com outros órgãos;
	4.5. Oferecer vagas em concursos públicos para instrutores de Libras, tradutores/intérpretes educacional de Libras/português, guias/intérpretes/português para surdos-cegos, brailista transcritor/revisor, e cuidador educacional;
	4.6. Implantar e ampliar a oferta de transporte para alunos com NEE em especial no turno noturno;
	4.7. Definir, anualmente, recursos orçamentários para dotar as unidades escolares com equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos como apoio à melhoria da aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, incluindo bibliografia adequada;
	4.8. Estabelecer parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	4.9. Desenvolver pesquisas voltadas para o desen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	volvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	4.10. Flexibilizar currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados ao aluno com necessidades especiais de todas as ordens, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;
	4.11. Orientar, acompanhar e aprovar procedimentos de certificação de terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
	4.12. Garantir ao estudante público alvo da educação especial, a partir de 18 anos alfabetizado ou não, a matrícula, prioritariamente em turmas de educação de jovens e adultos podendo a escola ofertar essa modalidade de ensino no turno diurno, contemplando o público da educação especial que por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros) muitas vezes não apresenta condições de estudar à noite;
	4.13. Assegurar que os alunos público-alvo da educação especial sejam distribuídos em turmas compostas com o número de estudantes determinado pela Portaria de Matrícula Vigente, e nesse total deverá já ser contemplado o número máximo de dois estudan-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	tes com a mesma especificidade ou deficiência. É aceitável exceder esses quantitativos de estudantes público alvo da educação especial em classe comum nos seguintes casos: a) Quando no município ou bairro só existir uma escola e esta apresentar uma demanda maior de matrícula de uma determinada especificidade ou deficiência e só possuir uma sala de aula com oferta do ano/série dos estudantes que pleiteiam a vaga e não tenha também outro espaço adequado na unidade escolar para a criação de mais uma turma; b) Quando se tratar de estudantes surdos, uma vez que o agrupamento contribui para a prática da interação em Libras, além de otimizar a atuação do profissional intérprete, centrando os estudantes na mesma turma quando cursam o mesmo ano /seriação; c) Quando se constituir classe bilíngue uma vez que a composição pode ser de estudantes apenas surdos ou ouvintes e surdos. Para os alunos que apresentam deficiência intelectual ou múltipla, preferencialmente, devem ser matriculados em uma turma de idade inferior à dele com, no máximo, três anos de diferença.
META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	5.1 Garantir o acesso, permanência e sucesso dos alunos ao Ensino Fundamental nas séries iniciais nas redes públicas e privadas;
	5.2 Instituir, com base na legislação vigente, o número mínimo e máximo de alunos por sala de aula.
	5.3. Aumentar em pelo menos 90% o número de concluintes deste ciclo de aprendizagem, assegurando-lhes estratégias de estudos e apoio pedagógico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	adequando-as para os fins do sucesso escolar;
	5.4 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até os 08 anos de idade;
	5.5 - Garantir curso de formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização;
	5.6 Realizar a cada dois anos reuniões do Conselho Municipal de Educação para diagnosticar as condições do ensino no município de Gongogi, avaliar o progresso da implementação e reorientar as ações dessa meta;
	5.7 Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência da aprovação do Plano, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para o ciclo de alfabetização;
	5.8 Criar e assegurar o processo semestral de avaliação das escolas por meio da construção de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional;
	5.9 Reconhecer e valorizar as múltiplas dimensões e diversidade humanas, considerando a criança como ser de direito, com a prerrogativa de que todos podem aprender;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	5.10 Assegurar a educação bilíngue para alunos surdos, garantindo o ensino de Libras como primeira língua e o português como segunda língua;
	5.11 Possibilitar um profissional auxiliar para todas as classes do 1º ano do ciclo de alfabetização;
	5.12 Garantir a apropriação dos direitos de aprendizagem para uma trajetória escolar de sucesso: correção da distorção idade/série, especialmente no 3º ano do ciclo de alfabetização;
	5.13 Garantir atendimento bio-psico-social às crianças por meio de programas e projetos em parceria com os serviços públicos de saúde e assistência social;
	5.14 Adotar mecanismos de impedimento de rotatividade dos professores alfabetizadores nas unidades escolares em que atuam;
	5.15 Sensibilizar os pais e familiares sobre a importância de seu papel na educação das crianças;
	5.16 Otimizar a gestão democrática e compartilhada no processo educacional, valorizando a participação da comunidade escolar e considerando a implantação de conselhos escolares;
	5.17 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliações externas periódicas e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano do ciclo de alfabetização;
	5.18 Fomentar o Sistema de Avaliação Interno definindo e aplicando uma avaliação única para cada ano do ciclo de alfabetização elaborada a partir de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	5.19 Realizar e analisar diagnóstico da aprendizagem dos alunos no início do ano letivo e periodicamente ao final de cada unidade sob a responsabilidade de cada unidade escolar com a orientação da supervisão pedagógica;
	5.20 Analisar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores obtidos nestes exames.
	5.21 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas e outros;
META 6. Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	6.1 Assegurar que a partir da aprovação do Plano, todas as escolas tenham (re) formuladas seus projetos políticos pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem em conformidade com a organização do currículo, com observância das diretrizes curriculares para Educação Integral e em Tempo Integral;
	6.2 Oferecer palestras sobre a política de Educação Integral à comunidade escolar;
	6.3 Atender as escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação Integral e em tempo integral;
	6.4 Promover estudos e pesquisas para levantamentos estatísticos a cerca de possível existência de comunidades indígenas, quilombolas e outras;
	6.5 Ampliar e reestruturar as escolas do município da zona urbana e rural para que atendam a Educação em Tempo Integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	6.6. Construir nas escolas, em regime de colaboração com a União, quadras poliesportivas, laboratório de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, até o final da vigência deste plano;
	6.7 Garantir o atendimento psicossocial aos educandos com necessidades especiais, em parceria com serviços públicos;
	6.8 Construir e/ ou adequar salas de recursos multifuncionais na escola ou em instituições especializadas, assegurando atendimento educacional, complementar e suplementar;
	6.9 Ofertar cursos de formação continuada para os profissionais em Educação Integral e em Tempo Integral;
	6.10 Envolver comunidade, família e demais profissionais nas ações de educação Integral e em tempo integral;
	6.11 Garantir através de eventos a interação de todas as instituições escolares, envolvidas na Educação Integral e em Tempo Integral;
	6.12. Contribuir para a elevação dos índices de aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens;
	6.13. Disponibilizar avaliação específica que permita aferir o resultado do trabalho dos profissionais envolvidos na Educação Integral e em Tempo Integral, bem como a participação e aprendizagem dos educandos.
	6.14. Estabelecer parcerias Intersetoriais visando o desenvolvimento dos educandos de forma integral e o aproveitamento das habilidades diversas no campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	cultural, artístico e esportivo.
	6.15. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação Integral e em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB no município.	7.1 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio;
	7.2 Assegurar que no último ano de vigência deste PME pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham atingido o nível satisfatório de aprendizado em relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;
	7.3 Realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, ressaltando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
	7.4 Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas aos serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
	7.5 Aperfeiçoar sucessivamente os instrumentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
	7.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
	7.7 Nortear as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, reduzindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo igualdade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;
	7.8 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos visando diminuir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
	7.9 Amparar técnica e financeiramente a gestão escolar promovendo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
	7.10 Implementar políticas de combate à violência na escola, promovendo a construção da cultura de paz e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11 Assegurar nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12 Estabelecer ações efetivas, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.13 Aprimorar políticas de melhorias da qualidade de aprendizagem nas escolas, para alcançar a meta de desempenho no IDEB, de modo a estimular o corpo docente, direção e comunidade escolar;

7.14 Estimular as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.15 Criar mecanismos para correção da distorção idade/série;

7.16 Elaborar projeto de intervenção pedagógica, integrando ações, materiais, referenciais teóricos, formação continuada de professores para o atendimento específico aos alunos com distorção idade/série.

7.17 consolidar a educação escolar no **campo** de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
	7.18 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
	7.19 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 8. Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	8.1 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
	8.2 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
	8.3 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento à escola específica para a clientela da EJA, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
	8.4 Garantir o atendimento psicossocial aos educandos da EJA, em parceria com os serviços públicos de saúde e de assistência social;
	8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
	8.6 Promover atendimento a saúde a jovens e adultos que estão na escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
META 9. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15(quinze) anos, ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.	9.1. Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, seja da zona urbana ou rural;
	9.2 Reativar algumas unidades escolares, que atendam a educação do campo, para ampliar a oferta a médio ou longo prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	9.3 Universalizar o atendimento na EJA, assegurando a matrícula em aproximadamente 70% até 2020, de modo que até o final de 2024 consiga atender os jovens, adultos (EJA) e idosos que ainda não tiveram acesso à escolarização básica;
	9.4 Reduzir progressivamente para 50% até 2020 e 70% até 2024 a evasão escolar dos educandos matriculados na EJA;
	9.5 Implementar projetos e ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
	9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
	9.7 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da EJA por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
	9.8 Em parceria com a União e Estados, apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
	9.9 Articular parcerias com instituições privadas, por meio de projetos e ações que promovam a inserção do aluno da EJA no mercado de trabalho e sua permanência na escola, a partir da flexibilidade da carga horária de trabalho e do acompanhamento da frequência e rendimento escolar;
	9.10 Promover intinerância de profissionais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	formação específica nas turmas da EJA, contemplando as diversas áreas do conhecimento e o atendimento às necessidades dos educandos;
	9.11. Articular as políticas públicas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com as culturais e esportivas;
	9.12 Articular com as Instituições de Ensino Superior, a inclusão desta temática nas ações de ensino, pesquisa e extensão;
	9.13 Realizar seminários e fóruns para avaliação dos programas da EJA, assegurando o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME).
META 10. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.	10. 1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
	10.2 Expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (a);
	10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;
	10.4 Buscar parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, ampliando as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	profissional;
	10.5 Oferecer aos educandos da EJA, alimentação adequada no período de escolarização, transporte escolar quando necessário, material específico, educadores habilitados, instalações apropriadas, projeto pedagógico adequado à diversidade, de forma a incentivar o ingresso, garantindo a permanência dos alunos na escola;
	10.6 Definir políticas de inclusão apropriadas a esta modalidade de ensino que, por meio de ações concretas, garantam o atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais e com dificuldades de aprendizagem;
	10.7 Promover a construção de uma matriz de referência curricular que atenda, de fato, às necessidades dos educandos da EJA;
	10.8 Disponibilizar profissionais com perfil para trabalhar com a modalidade de ensino da EJA;
	10.9 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
	10.10 Promover adequação na Biblioteca Pública Municipal, oferecendo sala de projeção de vídeos, material audiovisual e pedagógico inerente à EJA e em turno específico;
	10.11 Garantir acesso a laboratório de informática para EJA, disponibilizando um profissional que pos-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	sua competências e habilidades na área, com atendimento específico ao turno;
	10.12 Implantar em parceria com União e Estado, laboratório de Ciências para atender alunos da Educação Básica, em turno específico.
META 11. Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta no segmento público e privado a partir da vigência deste plano.	11.1 Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual e particular de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
	11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
	11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
	11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
	11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissio-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	nal em nível técnico;
	11.6 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
	11.7 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
	11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
	11.9 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	11.10 Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
	11.11 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
META12. Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos,	12.1. Articular junto à administração central da universidade e ao governo do Estado para a construção de um novo campus;
	12.2. Ampliar vagas do quadro técnico funcional e do quadro docente;
	12.3. Implantar o curso de Letras, instituindo Licen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% das novas matrículas, no segmento público até a vigência deste plano.	ciatura interdisciplinar, ampliando as possibilidades de habilitação;
	12.4. Fomentar a criação de novos cursos, tanto licenciatura como bacharelados;
	12.5. Implantar e Ampliar a oferta de cursos na modalidade EAD mediante parceria com a Universidade Aberta do Brasil;
	12.6. Criar um sistema de tutorias para acompanhamento da vida do discente;
	12.7. Ampliar o oferecimento de cursos noturnos;
	12.8. Estimular as licenciaturas com projetos para visibilidade da formação e condições de mercado;
	12.9. Oferecer novas licenciaturas, nas modalidades presenciais e EAD, de acordo com as demandas do município;
	12.10. Potencializar as políticas de assistência estudantis já desenvolvidas nas instituições de nível superior, oferecendo: - mais vagas na residência estudantil. - mais apoio à participação em eventos. - buscar incentivar a ampliação do sub-programa de bolsa auxílio para garantir a permanência de estudantes em condições desfavoráveis.
	12.11. Estimular a criação e a participação dos discentes em projetos de extensão;
	12.12. Ampliar a acessibilidade com os espaços físicos estruturados;
	12.13. Estimular a formação de grupos de estudo e de pesquisa otimizando a formação acadêmica com aprofundamento teórico e as possibilidades de melhor conexão entre teoria e prática no mundo social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	do trabalho;
	12.14. Apoiar iniciativas de mobilidade docentes e discentes em intercâmbios científico-culturais;
	12.15. Criar um observatório para investigar as demandas de formação superior conforme as especificidades regionais, tanto nas licenciaturas como no bacharelado;
	12.16. Incrementar o projeto de extensão Acervo Digital das IES (Instituições de Ensino Superior), bem como uso das diversas plataformas digitais, atendendo também a acessibilidade das pessoas com deficiência;
	12.17. Instalar laboratórios multifuncionais em conformidade às necessidades dos cursos.
	12.18. Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
	12.19. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
	12.20. Articular junto União e Estado a Implantação e construção de novos campus de IES Pública (Federal e Estadual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META13. Ampliar o percentual de doutores, em no mínimo 70%, incentivando também os pós-doutorados.	13.1. Criar uma sistemática de avaliação dos resultados e identificação das aprendizagens não consolidadas e competências não formadas para retroalimentar as ações teórico-didáticas nos planejamentos pedagógicos dos cursos avaliados
	13.2. Fortalecer as comissões de avaliação institucional com diversificadas estratégias de participação para fortalecimento das ações dos envolvidos no processo acadêmico, especialmente o docente
	13.3. Fortalecer o estudo das realidades locais nos cursos de pós-graduações com fito de atender as demandas de qualificação do profissional do ensino básico integradas às necessidades apresentadas na região
	13.4. Ampliar os grupos de pesquisa, fortalecendo ações de retroalimentação na comunidade local no intuito de atender as necessidades locais
	13.5. Fomentar a criação de MINTER (Mestrado Interdisciplinar) numa política de integração da universidade com consórcios
	13.6. Estimular a participação dos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior e em cursos de aperfeiçoamentos
	13.7. Oferecer cursos de formação continuada aos profissionais técnico-administrativos da Educação Superior em conformidade com as necessidades específicas
META 14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a	14.1. Favorecer a estruturação de mestrado e Doutorado em rede, fortalecendo as discussões regionais e a integração interdepartamental;
	14.2. Criar bancos digitais de monografias, disserta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	ções e teses de modo a fortalecer a produção e o intercâmbio de conhecimentos.
	14.3. Oferecer pós-graduação stricto sensu no Território Médio do Rio das Contas nas IES - Instituições de Educação Superior por meios de regime de cooperação interdepartamental e/ ou interinstitucional (MINTER), até a vigência deste plano.
	15.2 Ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, mediante supervisão, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;
	15.3 Garantir em regime de colaboração, a inclusão nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas do segmento afro-brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	15.4 Valorizar, durante a vigência deste plano, as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior, dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; 15.3 Garantir em regime de colaboração, a inclusão nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas do segmento afro-brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;
	15.5 Fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, durante a vigência do PME;
	15.6 Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
	15.7 Garantir, em regime de colaboração com Secretaria de Educação e instituições de ensino de línguas, até o final deste PME, programa de concessão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento em instituições que tenham como oferecimento cursos das línguas que lecionem;
	15.8 Garantir e dar condição, por meio de colaboração entre a união e o estado, que no prazo de vigência do PME, 100% dos professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam;
	15.9. Durante a vigência, até o 8º (oitavo) ano do PME, informatizar integralmente a gestão da secretaria da educação e das escolas públicas, além de manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico para o uso da tecnologia;
	15.10 Durante a vigência garantir até o quinto ano do PME, que todos os profissionais da educação tenham formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida;
	15.11 Desenvolver no prazo de dois anos, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os (as) docentes e funcionários (as) das áreas técnicas e administrativas que atuam na educação profissional e todos os níveis e modalidade de ensino, da rede pública, privilegiando as áreas de atuação e incluindo temas transversais;
	15.12 Garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME, a formação continuada dos profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	educação a instrumentalização de conhecimento sobre libras – língua brasileira de sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa, como o braile, que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;
	15.13 Garantir a partir do primeiro ano de vigência do PME, em regime de colaboração, o funcionamento das salas multifuncionais nas unidades escolares.
	15.14 Assegurar a partir do primeiro ano de vigência do PME, dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.
	15.15 Ampliar, a partir do segundo ano de vigência deste plano, em regime de colaboração entre a união, o estado e o município programa permanente de Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) gratuito a Professores da rede Pública de caráter efetivo, mediante supervisão, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na Educação Básica;
META 16. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	16.1 Garantir, nas unidades escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível
	16.2 Garantir que, no prazo de cinco anos 80% dos professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de pós-graduação em especialização em instituições qualificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.3 Garantir que, durante a vigência deste plano os professores da educação básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de pós-graduação em mestrado e doutorado em instituições qualificadas

16.4 Fomentar, até o final do terceiro ano do PME, projetos em parceria com as universidades públicas do Estado e União, visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade

16.5 Criar espaços de “debate pedagógico” nas diversas mídias, com textos e experiências político pedagógicas dos professores e alunos da rede pública e privada do município de Gongogi

16.6 Ampliar e organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura e da investigação

16.7 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a partir do primeiro ano de vigência do PME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 17. Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do estado, do município e da entidade representativa dos (as) profissionais trabalhadores (as) da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Constituir, a partir do primeiro ano de vigência do PME, como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da pesquisa nacional por amostra de domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 Ampliar, em regime de colaboração com a União e do Estado, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a assistência financeira específica do município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional nacional;

17.4 Implantar, a partir da vigência deste plano, programas de educação preventiva em atendimento à saúde dos professores e professoras e demais profissionais da educação pública, através de projetos educativos em parceria com a União, secretaria de saúde do estado e do município;

17.5 Implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	correntes do exercício da profissão, como: pilates, alongamento, ginástica laboral, yoga e terapia, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
	17.6 Viabilizar convênios com instituições na área de saúde, em até 2 (dois) anos da vigência do PME, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional;
	17.7 Priorizar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a aquisição de equipamentos adequados às condições ergonômicas dos (as) professores (as);
	17.8 Implantar políticas de segurança nas escolas públicas que garantam a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;
	17.9 Realizar, a partir da vigência do PME, em parceria com a Secretaria de Saúde, levantamento das doenças laborais do profissional da educação, considerando o alto nível do adoecimento e consequente afastamento das suas atividades profissionais para atuar prontamente na prevenção e cuidado desses profissionais;
	17.10 Criar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, mecanismos de prevenção a doenças ocupacionais, com ações que passam, principalmente, por uma análise das condições de trabalho, as quais os profissionais da educação são submetidos;
	17.11 Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor (a) de acordo com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	17.12 Priorizar a adequação dos espaços físicos das escolas a partir do primeiro ano de vigência do PME.
META18. Assegurar, no prazo de 1 (um)ano a existência de Planos de Carreiras, para os profissionais da Educação Básica, tendo como referência o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da constituição federal.	18.1. Assegurar que o PME contemple, durante a sua vigência, o estatuto do magistério municipal e o plano de cargos e salários unificado dos profissionais da educação com ênfase:
	a) na promoção da saúde do trabalhador em educação;
	b) na garantia de horário reservado para estudos, planejamento e avaliação na carga horária dos professores;
	c) no licenciamento remunerado para realização de cursos de pós-graduação em mestrado e doutorado;
	d) na implantação gradual da jornada de tempo integral a ser cumprida em único estabelecimento de ensino, se houver vaga real;
	e) no fortalecimento da função do coordenador pedagógico;
	f) no fortalecimento do cargo do secretário escolar;
	g) na garantia da progressão vertical e horizontal para aqueles que cumprirem as exigências mínimas para ingresso na carreira do magistério, automaticamente;
	h) na convalidação e permanência na função, no quadro efetivo dos servidores públicos, as professoras e os professores, após cumprimento do estágio probatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 19. Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas do município de Gongogi, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.1. Incentivar a participação da comunidade escolar para o processo de escolha de diretores e diretoras de escola, obedecendo conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho previsto no Plano de Carreira para o Magistério Público;
	19.2. Implementar e fortalecer programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social como o CME - Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
	19.3. Estimular, nas escolas da Rede Municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações conforme dispõe no Projeto Político Pedagógico (PPP);
	19.4. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar, Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Carreira do Magistério Público e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
	19.5. Estimular processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino possibilitando as formas de acesso, permanência e gestão.
META 20. Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.	20.1. – Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;
	20.2 – Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base neste PME (Plano Municipal de Educação) considerando o levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantados pelos Conselhos Deliberativos e demais órgãos competentes;
	20.3 – Viabilizar a divulgação das prestações de contas em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
	20.4 - Redimensionar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do ensino;
	20.5 – Criar e implantar no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;
	20.6 – Construir novas unidades escolares em parceria com a União, bem como a melhoria e adequação das infraestruturas das escolas existentes para atender a demanda comprovada a partir de levantamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	estatísticos;
	20.7 – Substituir, gradualmente, os aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos das unidades escolares;
	20.8 – Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares já existentes com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, com condições adequadas para trabalho;
	20.9 – Viabilizar, através dos programas e convênios a busca dos recursos adicionais dirigidos à educação;
	20.10 – Buscar convênios com entidades públicas e privadas e autarquias viabilizando recursos para financiamento da educação;
	20.11 – Garantir o cumprimento do Plano de Carreira dos docentes, viabilizando formação continuada;
	20.12 – Garantir o cumprimento da Lei Federal que assegura o pagamento do piso nacional de educação, bem como assegurar os benefícios e vantagens garantidas no plano de carreira do município;
	20.13 – Assegurar o cumprimento dos 25% mínimos aplicados ao MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do orçamento municipal.



4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Os procedimentos a serem realizados no acompanhamento e avaliação do PME implicam na corresponsabilização de todos os segmentos sociais.

A avaliação como processo de emissão de juízos de valor, sintetizando as realizações e análise dos resultados obtidos com base nos referenciais determinados no PME, deverá contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais.

Essas atividades de monitoramento serão como dito anteriormente, de responsabilidade de toda a coletividade. No entanto, o Comitê de Acompanhamento do PME, compostos por representante da sociedade civil organizada, terá a incumbência de verificar se as estratégias e metas estão sendo realizadas e cumpridas, bem como, comparar os reais impactos na consolidação de uma educação de qualidade.

A composição do comitê primará pela escolha democrática e ampliativa de acesso à participação social. O tempo de vigência será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. Os trabalhos terão cronograma específico de monitoramento, cuja realização de reuniões semestrais resultará em relatórios, que serão encaminhados aos órgãos responsáveis pela execução do plano.

Nesta dinâmica de trabalho, anualmente serão realizados, pelo menos, 01 (uma) Audiência Pública para publicização das realizações do comitê e avaliação dos resultados obtidos com as ações do PME.

A par da síntese avaliativa, o comitê proporá aos órgãos públicos, as ações cabíveis para execução eficaz do planejamento decenal e se, havendo necessidade, encaminhar denúncia aos órgãos judiciais competentes.



7. REFERÊNCIAS

ARROYO Miguel. FRGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e crise do trabalho**. Petrópolis. RJ: Vozes 1998.

CASTRO, E.V. **Promoção por Avanços Progressivos e Aceleração de Estudos; velhos ou novos rumos de ensino?** In: DALBEN, A.I.L. de F. (Org.). Avaliação Educacional; memórias, trajetórias e propostas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2008.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 6 maio 2011.

_____. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e da outras providencias. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm>. Acesso em: 6 maio 2011.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 9 maio 2011.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente e saúde**. Brasília, DF, 1997.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. Congresso Nacional. **Lei Nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e, dá outras providências**.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE: Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação**. Brasília: INEP, 2001. <http://simec.mec.gov.br/login.php>

_____. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996**.

_____. **Constituição Federal: República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____. **Planejando a próxima década.** Disponível em <http://pne.mec.gov.br> acessado em 21/03/2015

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE), Ministério da Educação.** Disponível em portal.mec.gov.br acessado em 25/03/2015.

_____. **RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002.(*) (**)** **Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=13800&Itemid=

_____. **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2008:** Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/resolucao0208.pdf>

_____. **DECRETO Nº 7.352, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária PRONERA.** <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1025597/decreto-7352-10>

_____. **LEI No- 12.960, DE 27 DE MARÇO DE 2014** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12960.htm

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil** http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/index.shtml, acesso em 26/03/2015.

DEMO, Pedro. **A Educação do Futuro e o Futuro da Educação.** Campinas. São Paulo: Autores Associados. 2005.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental:** princípios e praticas de educação ambiental. 2 ed. ver map. Gaia: São Paulo, 1993. 400p. DIRETRIZES: por dentro dos PCN. 15 ago. 2008. Disponível em: http://educarparacrescer.abril.com.br/indicadores/materias_295305.shtml#>. Acesso em: 9 maio 2011.

ESCOLA, Consulta (2015). Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/node/12853>. Acesso em: 10.06.2015.

GONGOGI, População (2010). Disponível em: http://populacao.net.br/populacao-gongogi-todos-os-setores_gongogi_ba.html. Acesso em: 10.06.2015

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educacao Nacional), 9.394/1996. Disponível em: portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf. Acesso em: 22.03.2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____. Secretaria Municipal de Gongogi. Censo Escolar do Município de Gongogi, 2014. LDB: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>, acesso em 26/03/2015.

LEMOS, Nilda. Maria. **A Fundação para Conservação da Natureza de Mato Grosso do Sul (Foçonas) e as origens do movimento ambientalista no Estado: 1979 a 1989. 2004.** Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, Campo Grande, MS, 2004.

LUKACZ, Georg. Consciência de classe. In: **História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista.** São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 133-192.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** São Paulo: Edições Sociais, [1977]. v. 3.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Constituição Federal Comentada: súmulas e julgados selecionados do STF e de outros tribunais.** Ed: Thomson Reuters: Revista dos Tribunais. São Paulo. 832p. 2012.

SANTOS, Milton. Globalização e redescoberta da natureza. In: **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional.** 3. ed. São Paulo: Mus-site, 1997, p. 15-28.

ORSO, Paulino José (org). **Educação, sociedade de classes e reforma universitária.** Campinas. SP: Autores associados, (1998).

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Apresentação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014.

PNE - Plano Municipal de Educação de Gongogi
<http://www.gongogi.ba.gov.br/diarios/arquivos/2015/6/465-23-6-2015.pdf>, Acesso em 29/06/2015 as 15:34

Planejando a próxima década, conhecendo as 20 metas do PNE: pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf, acesso em 26/03/2015.

SAVIANI, Dermeval. **Sete lições sobre educação.** São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, Maria das Graças. As incomodas evidências da “questão ambiental” e as principais alternativas adotadas pelo Estado e pelas classes sociais. In: **Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao serviço social.** São Paulo: Cortez, 2010, p 103-161.

CONTROLE, Sistema Integrado de Monitoramento e. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde> acessado em 22/03/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIDAL, E; Costa, L. & Vieira, S. L. (2007) **Ensino Fundamental: fim de um ciclo expansionista? In: Análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 2005. Livro 2 – Educação.** Publicação do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília.